

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

THALYTA FORQUIM BUCO

**A CULTURA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:
UMA REFLEXÃO SOBRE AS RELAÇÕES DE GÊNERO**

IRATI
2018

THALYTA FORQUIM BUCO

**A CULTURA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:
UMA REFLEXÃO SOBRE AS RELAÇÕES DE GÊNERO**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção de grau de Mestre em Desenvolvimento Comunitário, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Orientador: Prof. Dr. Emerson Luís Velozo.

IRATI
2018



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

TERMO DE APROVAÇÃO

THALYTA FORQUIM BUCO

A CULTURA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA REFLEXÃO SOBRE AS RELAÇÕES DE GÊNERO

Dissertação aprovada em 30/10/2018 como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, área de concentração Desenvolvimento Comunitário, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pela seguinte banca examinadora:

Orientador: Prof. Dr. Emerson Luis Velozo
Instituição: UNICENTRO

Prof.^a Dr.^a Luciana Rosar Fornazari Klanovicz
Instituição: UNICENTRO

Prof. Dr. José Ronaldo Mendonça Fasseber
Instituição: UNESPAR

Irati, 30 de outubro de 2018

AGRADECIMENTOS

Sou grata a minha mãe, Itamara, e ao meu pai, Sergio, que orientaram meu caminho até aqui, contribuíram para minha formação como ser humano e em meus posicionamentos ao lado das causas populares.

Sou grata a meu companheiro, Aliandro, e ao meu filho, Gianluca, que por muitas vezes abdicaram da minha presença e compreenderam meus momentos de recolhimento ou de tensão.

Sou grata ao professor Emerson, que iluminou minha pesquisa e apoiou minhas metamorfoses, sempre contribuindo e respeitando o meu caminhar.

Sou grata à professora Luciana e ao professor Zé Ronaldo, que prontamente aceitaram nosso convite para participar da banca e trouxeram contribuições ímpares para o desenvolvimento desta pesquisa.

Sou grata a todos os professores e colegas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, com os quais construímos essa jornada.

Sou grata às colegas Fernanda Bugai, Fernanda P., Simone, Raphaela, Andreia, Rokeli e Fernanda S. com as quais dividimos viagens, angústias e vitórias em etapas diversas da caminhada.

Sou grata as/aos integrantes do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Cultura e Contemporaneidade (GEPECC-UNICENTRO), com os quais construímos um caminho de diálogo e crescimento.

Sou grata à Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de Guarapuava/PR, que me possibilitou a realização da pesquisa.

Sou grata às mulheres que, em meio ao sofrimento, me trouxeram subsídios para que a pesquisa acontecesse e possibilitaram uma compreensão sobre a violência doméstica.

Por fim, e não menos importante, sou grata às companheiras do Coletivo Feminista Cláudia da Silva com as quais nos fortalecemos para seguir na luta por um mundo em que todas sejamos livres.

*É preciso ter coragem para ser mulher nesse mundo.
Para viver como uma.
Para escrever sobre elas.
(Think Olga)*

BUCO, Thalysa F. **A Cultura da violência doméstica:** uma reflexão sobre as relações de gênero. 82f. 2018. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário). Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário. Irati. Universidade Estadual do Centro Oeste, 2018.

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo geral analisar como se constrói o processo de produção da violência contra a mulher, no âmbito doméstico, a partir de uma realidade específica no município de Guarapuava, Paraná. O município apresenta índices elevados de violência contra as mulheres e mobiliza uma rede de serviços públicos, entidades e movimentos sociais para combatê-los. Assim, propomo-nos a compreender as “motivações” que levam os homens a praticar a violência contra as suas parceiras e ex-parceiras afetivas, a partir das mulheres que procuram atendimento especializado. Compreender os fatores impulsionadores e inibidores para que as mulheres busquem o rompimento do ciclo da violência. Para atingir tais objetivos, realizamos pesquisa bibliográfica de obras que nos possibilitam um olhar para o fenômeno da violência de gênero, bem como para a construção social do corpo das mulheres, o qual é repleto de significantes que lhe atribuem um *status* de menor valor, seja pela literatura, pelas religiões ou pela legislação, o que reflete diretamente nas relações sociais de gênero. Também utilizamos os registros de atendimentos realizados pela profissional do Serviço Social que atua na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do município, e que realiza o atendimento direto às mulheres em situação de violência. Realizamos uma análise da legislação brasileira, da concessão da violência sobre o corpo das mulheres, bem como os avanços conquistados ao longo do tempo. Na sequência, apresentamos um panorama da trajetória das políticas públicas para as mulheres no município, que é o ponto de partida da pesquisa. Abordamos a opressão masculina, a construção social do corpo da mulher, bem como a conceituação de violência de gênero. Além disso, é feito um apanhado sobre os feminismos e suas contribuições para o enfrentamento à violência de gênero. A partir da pesquisa, é possível compreender que a violência doméstica tem sua base em um processo histórico de construção de relações sociais de gênero desiguais, a partir de papéis designados, que delegam aos homens uma posição de superioridade em relação as mulheres, as quais são inferiorizadas e, até mesmo, culpabilizadas pelas violências sofridas. Sendo assim, a pesquisa aponta para a necessidade da modificação de padrões culturais de inferiorização, estigmatização e discriminação das mulheres.

Palavras-chave: Violência de gênero. O corpo da mulher. Relações de gênero. Cultura da violência doméstica.

BUCO, Thalyta F. The culture of domestic violence: a reflection on gender relations. 82p. Thesis (Master in Interdisciplinary Community Development). Graduate Program in Interdisciplinary Community Development. Irati. Universidade Estadual do Centro-Oeste, 2018.

ABSTRACT

The aim is to analyse the process of production of domestic violence against women, based on the municipality of Guarapuava, Brazilian State of Parana. The city shows high rates of violence against women and it offers a public services network to fight that violence. We want to understand reasons of men's violence against affective partners and against former partners through the lens of women that use specialized public services. We want to understand inhibitors and factors that face women in their search for violence disruption. We used fieldwork notes to observe women violence reality during their attendance by public services. We discussed Brazilian laws on gender violence, gender protection, and protection of female bodies in a historical view. After that, we discussed public service for women in Guarapuava. We discussed male oppression, today's social construction of female body, and gender violence. It is possible to understand that domestic violence maintains its power because of historical construction processes of unequal gender relationships which delegated women to a secondary role and direct victims of violence based on cultural concepts of inferiority.

Keywords: Gender violence. Women's body. Gender relationship. Domestic violence culture.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Estatísticas da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Guarapuava	33
Quadro 2	Tipos de violência contra Mulher entre julho/2016 e outubro/2017	52
Quadro 3	Situações recorrentes nos atendimentos do Serviço Social relacionadas à violência praticada por parceiros e ex parceiros entre julho/2016 e outubro/2017	53

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BO	Boletim de Ocorrência
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres
CMEIS	Centro Municipal de Educação Infantil
CRAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
FLACSO	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
GEPECC	Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Cultura e Contemporaneidade
NEVU	Núcleo de Estudos em Violência Urbana
NUMAPE	Núcleo Maria da Penha
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PT	Partido dos Trabalhadores
SESP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária
SETI	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SPPMG-PR	Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Guarapuava
UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, A CONCESSÃO DE VIOLÊNCIA SOBRE O CORPO DAS MULHERES E OS AVANÇOS CONQUISTADOS	17
1.1 AGENTES PÚBLICOS E O TRABALHO INADEQUADO AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	24
1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	28
2 A OPRESSÃO MASCULINA E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CORPO DA MULHER	36
2.1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO	43
2.2 OS FEMINISMOS E AS CONTRIBUIÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO	47
3 DESVELANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	51
3.1 OS PAPÉIS SOCIAIS	53
3.2 RELAÇÃO DE POSSE: CIÚME, AMEAÇA, MEDO, FEMINICÍDIO	63
3.3 MARCADORES SOCIAIS	68
3.4 CICLO DE VIOLÊNCIA	69
3.5 MITOS	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	78

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda as violências que incidem sobre o corpo das mulheres e que as atingem de diversas formas, com a especificidade de ocorrerem na esfera doméstica e partir de homens que, em sua maioria, são os seus companheiros, maridos, namorados ou amantes, com quem elas escolheram ter uma relação de afeto. Este fato dificulta muito o rompimento do ciclo da violência.

O ciclo da violência doméstica é identificado por profissionais que atuam com os casos de violência doméstica. Conforme observamos em Brasil (2006b), este ciclo é dividido em três fases, sendo elas: “a criação da tensão, o ato de violência e uma fase amorosa.” Observa-se que na primeira fase ocorre a violência psicológica, passando para violência física e, na sequência, a terceira fase, que também é chamada de “lua-de-mel”, onde há o suposto arrependimento pela violência praticada e o pedido de desculpas.

Observa-se que estas fases se repetem por diversas vezes e se intensificam, podendo resultar em situações mais graves e até mesmo em feminicídio. De acordo com Jaqueline Zarbato (2015), “o conceito de feminicídio é utilizado para designar os homicídios de mulheres em razão da condição de gênero. Entende-se como uma forma extrema de violência de gênero que resulta na morte de mulheres” (ZARBATO, 2015, p. 238).

A lei 11.340 (BRASIL, 2006) conceitua a violência doméstica e familiar contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” que ocorram no âmbito doméstico, familiar ou nas relações íntimas de afeto (BRASIL, 2006).

Compreendemos que há um amplo processo de construção social da ideia de corpo das mulheres que perpassa por significados forjados no espaço e no tempo e que resulta em relações desiguais de poder entre homens e mulheres.

Conforme o *Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil* (2016)¹ o Brasil ocupa a quinta posição referente à taxa de homicídios de mulheres, sendo um

¹Trata-se de uma série de estudos publicados desde 1998 que apresentam dados da violência no contexto brasileiro, cuja autoria é do sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz. Os estudos contam com o apoio do governo brasileiro, da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO-ONU-Mulheres e da OMS/OPAS). Disponível em <<https://www.mapadaviolencia.org.br>>

dado de 4,8 por 100 mil mulheres, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Federação Russa, em uma lista de 83 países. Para a realização das comparações internacionais, são utilizados os dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), esses dados variam de 2010 a 2013, devido à atualização dos dados que é diferente de país para país (WAISELFISZ, 2015).

As masculinidades e feminilidades, socialmente construídas, estão envolvidas em relações desiguais de poder e, em muitos casos, resultam na violência sobre o corpo das mulheres. Salienta-se que estas relações de poder são culturalmente constituídas e, deste modo, naturalizadas.

Para efeitos da pesquisa, compreendemos cultura como “o modo de ver o mundo, as apreciações de ordem moral e valorativa, os diferentes comportamentos sociais e mesmo as posturas corporais são assim produtos de uma herança cultural, ou seja, o resultado da operação de uma determinada cultura (LARAIA, 2006, p. 68).

Os índices elevados de violência doméstica são legitimados pelo que identificamos como cultura da violência doméstica, que concebe as mulheres como propriedade e autoriza o homem a agir com violência para manutenção de controle sobre a mesma. A autorização à violência, a que nos referimos, acontece de forma velada, por meio de concepções que tiram das mulheres o direito de escolhas que referem-se às suas vontades e que justificam a violência como uma reação a uma ação por ela praticada.

A partir da pesquisa, objetivamos analisar como se constrói o processo de produção da violência doméstica a partir das narrativas das mulheres que estão tentando romper com a situação de violência e que buscaram atendimento na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Guarapuava, Paraná (SPPMG-PR), haja vista que a referida secretaria conta com equipe técnica composta por psicóloga, assistente social e advogada e que, diariamente, atende as mulheres que estão em situação de violência e que procuram esse equipamento público municipal para auxiliá-las na superação do problema. Salientamos que no período em que foram realizados os registros que utilizamos na pesquisa, o atendimento era realizado pela SPPMG-PR, e que a partir de março de 2018 o serviço passou a ser concentrado no Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM).

A pesquisa trata de um recorte da realidade, de uma parcela de mulheres que convive em contextos de violência doméstica. A partir delas, contudo, é possível

identificar relações de poder que estão normatizadas na sociedade contemporânea e que atingem mulheres sem considerar diferenças de classe social, raça, etnia ou idade.

Outro objetivo da pesquisa foi identificar fatores impulsionadores e inibidores para que as mulheres alcancem o rompimento da situação de violência. Buscamos compreender as “motivações” que levam os homens a praticar violências contra as mulheres. Destacamos que, por motivações, entendemos o contexto cultural de produção e legitimação da violência doméstica, no qual os homens têm uma relação de poder sobre o corpo das mulheres. Desconstruímos a ideia de que há uma provocação por parte da mulher. Esta ideia se baseia na designação cultural de papéis sociais para homens e mulheres e na ação disciplinar quando há o descumprimento destes, pois frustra-se uma expectativa social criada dentro de um universo generificado e sexista.

Para efetivação desta pesquisa utilizamos o método qualitativo, partindo do paradigma interpretativo, o qual permite ao investigador:

considerar o contexto social imediato na sua forma espacial e na sua forma temporal. No plano *espacial*, os significados variam em função dos grupos específicos de indivíduos que, pelo conjunto das suas interações, partilham determinadas compreensões e tradições próprias deste meio, uma microcultura [...] que difere de um grupo-classe para outro (ERICKSON, 1986, p. 129).

Consideramos, também, que “no plano temporal, os significados são construídos e incessantemente reconstruídos em tempo real “(LESSARD-HEBERT, 1990, p. 42). A compreensão das relações sociais, dessa forma, entre homens e mulheres e o processo de construção da violência doméstica, parte da análise das situações que nos são apresentadas, considerando o contexto em que estão envolvidas, seja ele espacial ou temporal.

A historiadora Joan Scott (1989) trata do gênero como elemento constitutivo das relações sociais. Essa perspectiva constitui-se em um desafio, considerando que:

exige a análise não só da relação entre experiências masculinas e femininas no passado, mas também a ligação entre a história do passado e as práticas históricas atuais. Como é que o gênero funciona nas relações sociais humanas? Como é que o gênero dá um sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico? (SCOTT, 1989, p.5).

A pesquisa se divide em quatro momentos. O primeiro aconteceu do espaço ocupacional da pesquisadora, que atua na função de assistente social no atendimento direto às mulheres em situação de violência, na SPPMG-PR. A pesquisadora, nesse sentido, passou a re registrar relatos dos atendimentos em diário de campo. No âmbito do serviço social, compreendemos que “o diário de campo, mais do que apenas guardar informações, pode conter reflexões cotidianas que, quando relidas teoricamente, são portadoras de avanços tanto no âmbito da intervenção, quanto da teoria” (LIMA *et al.*, 2007, p.93).

Inicialmente os relatos foram registrados em cadernos físicos. Depois de certo tempo, esses registros foram transportados para meio digital, em software processador de texto, sendo um documento individualizado para o registro de cada caso. Não há um roteiro ordenado nos registros. As informações foram coletadas conforme as usuárias do serviço apresentavam as situações.

Os registros datam de 5 de julho de 2016 a 30 de outubro de 2017. No período, foram atendidos pela profissional do serviço social cerca de 200 casos de violência de gênero. Desses, 150 tinham como autor da violência parceiros ou ex-parceiros afetivos, o que equivale a 75% dos casos.

Salientamos, porém, que esses números não representam o total de casos atendidos pela instituição pois, apesar de haver um entendimento de que o primeiro atendimento deva ser realizado pela assistente social para que, após a realização de uma escuta qualificada,² sejam identificadas as demandas e realizados os encaminhamentos necessários, a instituição contava, até a data dos registros analisados, com uma única assistente social em seu quadro funcional.

Sendo assim, considerando que a carga horária da referida profissional é de seis horas diárias e, muitas vezes, são várias as mulheres que buscam o atendimento ao mesmo tempo, não é possível que todas as usuárias do serviço passem pelo atendimento social em um primeiro momento.

No segundo momento da pesquisa, realizou-se a análise do diário de campo, na qual selecionamos 130 registros. Ate-mos aos casos que tratam da violência doméstica vinda de parceiros ou ex-parceiros afetivos como companheiro, marido, ex-

² Trata-se de conceito utilizado na área da saúde. Segundo Raimundo e Cadete (2012, p. 65) é uma Ferramenta essencial para que o usuário seja atendido na perspectiva do cuidado como ação integral, já que, por meio dela, é possível a construção de vínculos, a produção de relações de acolhimento, o respeito à diversidade e à singularidade no encontro entre quem cuida e quem recebe o cuidado.

marido, namorado e ex-namorado, o que corresponde a 75% dos casos atendidos pela profissional no período estudado. Trata-se de um recorte significativo para a compreensão das relações de poder na esfera doméstica e que apresentam maior recorrência dentre os casos atendidos pelo equipamento público supracitado.

Para viabilizar a análise, os relatos foram numerados de 1 a 130 e foram colhidas as informações que apresentavam recorrência nos registros e/ou que estão relacionados a construção social do corpo da mulher e da violência doméstica, visando o desenvolvimento aprofundado da investigação, a partir da realidade apresentada. Salientamos que cada número corresponde a uma mulher diferente.

O critério de escolha de registros no recorte da pesquisa, considerou casos que apresentavam mais detalhes e que possibilitaram a realização de uma análise das narrativas apresentadas pelas mulheres.

No terceiro momento da pesquisa, buscamos bibliografias que abordam a construção social do corpo das mulheres e as relações sociais de gênero, muitas vezes construídas a partir das instituições religiosas, da mídia, do judiciário, do legislativo entre outras.

Por fim, no quarto momento identificamos, a partir dos registros, algumas questões para análise como papéis sociais, relação de posse: ciúme, ameaça, medo, feminicídio, marcadores sociais, e ciclo da violência. Realizamos a análise interpretativa relacionando estas questões identificadas com as bibliografias levantadas.

A pesquisa foi estruturada em três capítulos. No capítulo 1, apresentamos algumas legislações brasileiras e a concessão à violência sobre o corpo das mulheres, bem como alguns avanços conquistados pelos movimentos sociais feministas. No mesmo capítulo apresentamos algumas situações localizadas nos registros, em que as mulheres relatam sobre a atuação de agentes públicos e o tratamento inadequado dos casos de violência doméstica, os quais estão envoltos em julgamentos contra as mulheres e banalização da violência doméstica. Ainda no capítulo 1 destacamos as políticas públicas para as mulheres no município de Guarapuava, visando o conhecimento do contexto em que se dá a pesquisa.

No capítulo 2 abordamos a opressão masculina e a construção social do corpo das mulheres, a partir de alguns autores que trabalham com a temática, desde a formatação de masculinidades e feminilidades na infância, até a exclusão das mulheres de espaços de poder. Ainda no capítulo 2 trabalhamos com a conceituação de *violência*

de gênero, a partir da compreensão de que esta assume diversas formas e está presente em vários espaços, atingindo sujeitos que ocupam posições feminilizadas. Também abordamos os feminismos e suas contribuições para o enfrentamento à violência de gênero.

No capítulo 3, “Desvelando a Violência Doméstica” apresentamos a análise interpretativa de questões identificadas em algumas narrativas, a partir da pesquisa documental, bem como, algumas situações que aparecem recorrentemente.

Dentre as informações que encontramos, está a construção cultural de papéis sociais entre homens e mulheres que são normalizados a partir do discurso; a relação de posse, que muitos dos homens apresentam sobre as suas parceiras, e que se manifesta, em muitos casos, pelo ciúme e a ameaça e, ainda, o medo e o feminicídio como resultado desta relação. Tratamos também de alguns marcadores sociais como raça e classe social; o ciclo da violência e os mitos que são utilizados como justificativas para violência contra as mulheres. Essas questões são analisadas a partir da construção cultural da violência doméstica, uma vez que os relatos das mulheres atendidas, proporcionam o acesso a um conjunto de sentidos e significados atribuídos socialmente as mulheres, o seu corpo, as relações de poder, as violências, entre outros.

1 A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, A CONCESSÃO DE VIOLÊNCIA SOBRE O CORPO DAS MULHERES E OS AVANÇOS CONQUISTADOS

Neste capítulo apresentamos legislações que datam desde a formação do Brasil Colônia e que exercem influência sobre a produção de relações hierárquicas de gênero e dão concessão à violência contra o corpo das mulheres. Também apresentamos algumas legislações que aos pouco são conquistadas, mas que não se dão de forma pacífica, são fruto de lutas dos movimentos sociais feministas e de disputas ideológicas de poder. Ao final do capítulo apresentamos situações identificadas a partir da pesquisa documental, nas quais há falhas na efetivação da legislação pelos agentes públicos.

Desde a formação do Brasil Colonial, vigoravam no Brasil as Ordenações Filipinas, trazidas pela corte portuguesa, validadas como lei, e que permitiam que o marido aplicasse castigos corporais às mulheres (RAMOS, 2012). Alguns aspectos da referida legislação vigoraram até 1916, quando houve a promulgação do Código Civil. De acordo com Ramos (2012), esse código representou avanço por ser o primeiro código elaborado no Brasil e por outro lado manteve-se conservador no que tange as relações familiares. A relação conjugal era concebida pela legislação de forma hierárquica, sendo assim, a mulher dependia da autorização do marido para realização de diversos atos da vida civil. Essa legislação previa a *legítima defesa da honra*, que dá anuência ao homem para tirar a vida da mulher em defesa da sua honra. De acordo com Ramos (2012),

Essas formações discursivas ditaram repetidamente durante séculos e impuseram à mulher a posição de subjugada ao homem. Sendo assim, a mulher era, inicialmente, propriedade desse na relação de pai e filha, e posteriormente na relação de marido e mulher. Historicamente, veremos que esse pertencimento dava à mulher o dever de assegurar a honra de seu pai ao manter-se virgem e depois a honra de seu marido ao manter-se fiel. Assim, a honra era construída como um bem masculino, cabendo à mulher o dever de manter-se intacta (RAMOS, 2012, p. 56).

Ou seja, a carga de conservação da honra do homem é depositada na mulher, sendo assim, quando a honra é “ferida” quem sofre sanções também é a mulher. Esse cenário demonstra que, por muito tempo, a própria legislação deu concessão para violência contra a mulher e produziu a relação de posse do homem sobre o corpo da mulher, que perdura, ainda hoje, nas relações afetivas.

Apesar dos avanços que obtivemos com a criação da Lei Maria da Penha, na qual o Estado assumiu a violência doméstica como uma questão social que necessita de sua intervenção, há ainda, uma racionalidade que compreende ser justificável o “castigo corporal”. Como exemplo disso, é comum encontrarmos reportagens em noticiários que em seus textos colocam como motivação do crime a traição, como se isso o tornasse menos cruel e fosse a reação justificável a uma ação praticada pela mulher.

Essa questão é expressa em Ramos (2012) o qual mostra como o assassinato de mulheres é o resultado de inúmeras violações que estão vinculadas ao modo como as mulheres são produzidas pelo discurso. O autor analisou jurisprudências no estado de Minas Gerais de 2000 à 2008, nas quais o réu teve a pena diminuída ou absolvição quando os defensores alegavam legítima defesa da honra. A partir deste estudo constata-se o quanto, tanto na compreensão da justiça, quanto da própria população por meio do juri popular, há uma aceitação do feminicídio quando trata-se da *legítima defesa da honra*.

Em 1932, foi instituído o primeiro Código Eleitoral, que reconheceu o direito da mulher ao voto a partir dos 21 anos e, somente, em 1934, com a promulgação da nova Constituição, a mulher passou a ter direito ao voto aos 18 anos. Até então, a mulher não era considerada capaz de decidir quanto a governança de seu país. Essa pode ser considerada uma conquista muito recente (BICEGLIA, 2002)

No ano de 1962, o Estatuto da Mulher Casada (Lei 4121/62) representou grande avanço de direitos, reconhecendo a igualdade entre homens e mulheres e extinguindo preceitos discriminatórios (BICEGLIA, 2002). Mais recente ainda tem-se a Lei do Divórcio, Lei nº. 6.515, sancionada em 26 de dezembro de 1977, sancionada no âmbito do regime militar pelo presidente e general Ernesto Geisel. Essa lei altera a constituição federal, trazendo a possibilidade de dissolução do casamento. A aprovação desta lei representou uma afronta para segmentos da igreja católica, que por muito tempo conseguiram impedi-la, por representar um atentado contra a família e as tradições cristãs (ALMEIDA, 2010).

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) temos a mudança do pátrio poder para o poder familiar que inclui também a mãe, de forma que ambos tem responsabilidade na guarda, educação e sustento dos filhos.

As Constituições de 1824 e de 1891, apresentavam-se de forma tímida no tocante aos direitos das mulheres, não representando grandes avanços, apenas afirmando

a igualdade de todos perante a lei. Já a Constituição de 1934 inovou demonstrando preocupação com a situação da mulher e proibindo qualquer forma de discriminação por motivo de sexo. A referida Carta trouxe, também, a proteção ao trabalho da mulher, o direito da mulher a determinar a nacionalidade dos filhos nascidos no estrangeiro, o direito ao voto entre as mulheres, o direito à maternidade e à infância, e também tratou sobre a aposentadoria compulsória aos 68 anos (BICEGLIA, 2002).

A carta de 1937 apresenta um retrocesso ao tratar de forma genérica a igualdade, sendo omissa também em relação ao voto e à proteção a maternidade. A Constituição de 1946 garante o direito a previdência na maternidade e, quanto ao voto, também traz a possibilidade da mulher não só votar, mas também ser votada. A Carta de 1967 traz a proteção ao trabalho feminino e a redução do tempo de serviço para as mulheres de 35 para 30 anos (BICEGLIA, 2002).

A Constituição de 1988, que vigora atualmente, teve grande relevância, pois contou com a participação do movimento feminista, atendendo a grande parte das suas reivindicações, realizadas por meio da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, manteve os direitos já alcançado nas constituições anteriores, como a igualdade entre os cidadãos, o voto, a nacionalidade e a maternidade, ampliou os direitos trabalhistas reduzindo a idade para mulher requerer a aposentadoria para sessenta anos (BICEGLIA, 2002). Também abriu a possibilidade do Brasil criar mecanismos de coibir a violência ocorrida na esfera doméstica. A partir desta constituição houve um alinhamento com os direitos humanos.

Como se pode observar, a legislação brasileira, apesar de seus avanços recentes, desde sua gênese tem bases conservadoras e, por muito tempo, coisificou³ a mulher, tratando-a como incapaz em detrimento do homem, que seria responsável por ela, reforçando a grande desigualdade entre ambos em uma relação hierarquizada. Isso traz consequências na forma com que as mulheres são vistas e tratadas em nossa sociedade.

Ao abordarmos as mulheres negras que passaram por um processo histórico de escravização no Brasil, essa situação se torna mais grave, pois estas eram tratadas como mercadorias e, além de terem seus serviços explorados na mesma proporção que os homens negros, ainda passavam por estupros e outros abusos pelo fato de serem

³ Coisificar: “Considerar (-se) meramente como coisa, destituindo (-se) de outros valores= objetificar, reificar”. Cf.: **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**, 2008-2013. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/coisificar>> Acesso em: 29 set. 2018.

mulheres (DAVIS, 1989). Essa questão histórica trouxe consequências até os dias atuais, pois as mulheres negras sofrem com as consequências desse processo que gerou desigualdades e exclusão por questões étnico-raciais.

A lei 9099/95 que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais que trata de crimes de menor potencial ofensivo, acabou abarcando a violência doméstica, o que não gerou, necessariamente, um saldo positivo no enfrentamento a esta violência, visto que a lei desconsidera a amplitude da problemática e trata como um crime de menor relevância e de forma isolada.

Essa lei é direcionada para conciliação e permite a prestação pecuniária como forma de remissão do crime, o que acabava banalizando a violência doméstica, conforme observamos em Pandjjarjian (2006):

Considerando o contexto de idas e vindas, de sucessivas e intermitentes agressões, característico do ciclo da violência doméstica, em tese o agressor teria um “preço” fixado pelo Estado para continuar batendo em sua companheira. E se tiver algum poder econômico, tanto melhor para esse agressor (PANDJIARJIAN, 2006, p. 118).

Conforme observamos em Pandjjarjian (2006), essa lei possibilita o pagamento de multas pelo autor de violência, considerando que a violência é cíclica e a condição de vulnerabilidade em que a mulher encontra-se, esse processo acaba dificultando ainda mais o rompimento da violência.

Além de haver uma certa anuência do Estado para a prática da violência, pelo fato da punição ser irrisória, essa lei coloca o autor da violência e a mulher frente a frente na tentativa de fazer uma conciliação. No entanto, esse cenário muda a partir de 2006 com a Lei Maria da Penha, que veda a aplicação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais nos casos de violência doméstica, bem como a prestação pecuniária.

Em 2003 foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) do Governo Federal, a qual possuía *status* de Ministério e tinha como objetivo “promover a igualdade de direitos entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceitos e discriminação” (ZANATTA, 2016, p. 3).

O Código Penal Brasileiro de 1940 foi construído em cima de bases conservadoras e discriminatórias da mulher. Um exemplo era o termo empregado “mulher honesta”, que referia-se, principalmente, às mulheres virgens e que estivessem dentro de um padrão esperado pela sociedade, sendo apenas estas dignas da proteção da

lei. Somente em 2003 esse termo foi retirado do código, a partir do projeto de lei 117/2003, proposto pela deputada Iara Bernardi do Partido dos Trabalhadores (PT).

Em 2004, a inclusão no art. 129 ao Código Penal Brasileiro, que passa a punir os casos de lesão corporal praticada no âmbito doméstico, aumentando sua pena em um terço. Porém esta medida é insuficiente diante da amplitude que a violência doméstica possui e a carga cultural que está por trás da violência praticada contra a mulher no espaço doméstico, que não se resume apenas a lesão corporal.

Seguindo uma onda de posturas conservadoras dos legisladores e de retrocessos de direitos, principalmente no que concerne ao direito das mulheres quanto às decisões inerentes ao seu corpo, no dia 8 de novembro de 2017, uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados Federais votou uma proposta de lei que altera a constituição de uma forma que impossibilita a realização de aborto até mesmo nos casos que são previstos em lei.⁴ O projeto foi aprovado pela comissão pelo voto de 18 homens favoráveis e uma mulher desfavorável a aprovação da proposta. Esse fato é muito significativo, visto que, mais uma vez, são homens que decidem sobre o corpo das mulheres e seus diretos sexuais e reprodutivos.

A ocorrência de estupro, também, é muito recorrente no âmbito conjugal, o que pode dificultar o reconhecimento deste como uma violência pela mulher. Pois há, na construção cultural, a crença de que a satisfação sexual do parceiro é obrigação da mulher, independente de seu desejo.

De acordo com Schraiber (2005): “trata-se da mais típica e tradicional ideia de gênero, em que o homem exerce o poder de ter seu próprio desejo e definir o desejo da mulher, sendo que esta, sob violência, não decide nada, apenas se submete” (SCHRAIBER, 2005, p. 57). Essa forma de violência é frequente nos atendimentos realizados na SPPMG-PR. Em muitos casos a mulher se recusa a ter relação sexual com o companheiro e ele reage com mais violência ou ela acaba cedendo, mesmo contra sua vontade para evitar agressões maiores.

De acordo com Drezett (2016), em pesquisa realizada com mais de 700 cidades brasileiras, verificou-se que 40% destas não souberam informar se possuem serviço de abortamento em caso de violência sexual. Isso denota o descaso que há no cumprimento deste direito. Não apenas os poderes legislativo e executivo, mas também o próprio

⁴ O aborto é previsto em lei nos casos em que: a gravidez decorre de estupro; apresenta risco de morte à mulher e em casos em que o feto é anencéfalo.

judiciário são falhos na efetivação da punição dos crimes sexuais e sofrem influência do pensamento religioso e conservador. Nota-se que, em grande medida, o corpo da mulher é alvo do poder do Estado e da sociedade em geral, que a impede de ter o direito de decisão sob o mesmo.

Os avanços alcançados na legislação em favor das mulheres parte da mobilização de movimentos sociais de mulheres e feministas que resistem diante da nossa formação social e cultural sexista,⁵ que constrói a mulher como mero objeto para servir.

Um importante marco nas conquistas alcançadas pelas mulheres, é a Lei n. 11.340/06 (BRASIL, 2006) que foi inspirada na bioquímica Maria da Penha que sofreu duas tentativas de assassinato pelo marido, sendo que a primeira vez a deixou paraplégica. Após 19 anos esperando que o ex-marido fosse punido pelos crimes e com o apoio de organizações de mulheres, fez denúncia na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), e a partir desta, o Brasil foi condenado por não dispor de legislação específica e nem de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento a violência contra as mulheres.

A partir desta mobilização o Brasil criou a Lei Maria da Penha, que tem como objetivo prevenir e coibir a violência doméstica contra as mulheres. Esta lei representou grandes avanços na legislação brasileira, entre eles: tipifica a violência em cinco formas, sendo elas psicológica, moral, física, sexual e patrimonial; proíbe a prestação de penas pecuniárias; prevê a concessão de medidas protetivas às mulheres; tira dos Juizados Especiais a competência para o julgamento de crimes de violência doméstica; proíbe a mulher de entregar intimação ao agressor; possibilita a prisão em flagrante ou preventiva do agressor; prevê a notificação à mulher a respeito dos atos processuais, principalmente da entrada e saída da prisão; permite que o juiz determine a participação do agressor em programas de recuperação e reeducação; dentre outras (BRASIL, 2006). Esta lei é relevante pelo fato de dar visibilidade a violência praticada contra as mulheres na esfera doméstica e tratá-la como um problema da esfera pública, pois não trata-se de casos isolados, mas de um contexto social amplo de criação destas violências.

A Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), em seu artigo 7º tipifica a violência doméstica e familiar contra a mulher da seguinte forma:

⁵ O sexismo, assim como o gênero, também é cultural, e pode começar a se constituir desde a infância, quando meninos e meninas são tratados de maneiras diferentes, construindo e mantendo, desde então, uma relação ideológica entre os gêneros [...] (COLLING e TEDESCHI, 2015, p. 602).

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Apesar dos avanços na legislação e nas políticas públicas de enfrentamento a violência, a permanência do tratamento da violência doméstica como uma questão que se refere a esfera privada fica explícita na pesquisa realizada em 2013, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em que 82% dos entrevistados concordam que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Outra questão levantada na pesquisa e que traz a culpabilização da mulher pela violência sofrida é “Mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar”, na qual 65% dos entrevistados concordaram com essa afirmação.

Outro avanço na legislação, se deu em 2015, diante do alto índice de violência contra as mulheres no Brasil e, mais especificamente, dos assassinatos de mulheres por razões de gênero. Foi criada a Lei n. 13.104/2015 (BRASIL, 2015), que altera o código penal e cria a qualificadora feminicídio para o crime de homicídio das mulheres por razões da condição do sexo feminino, ou seja, quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher, classificando-o como um crime hediondo, o que até então era tipificado como homicídio, como qualquer outro assassinato cometido.

A aprovação da referida legislação, porém, não foi pacífica, tendo o projeto de lei ficado por um longo período aguardando para ser votado e sofreu diversas alterações em sua versão final, a utilização de “por razões de gênero” foi substituída por “razões da condição do sexo feminino”, o que representou também um retrocesso, na medida em que exclui os sujeitos trans. Essa foi uma alteração proposta pela bancada evangélica no Congresso Nacional (CAMPOS, 2015).

Em 2016 após o golpe que afastou a presidenta Dilma da presidência, a Secretaria de Políticas para as Mulheres foi extinta e incorporada ao Ministério da Justiça pelo então Presidente da República, Michel Temer. Esse fato representou grande retrocesso para a defesa da pauta de equidade de gênero que não conta mais com uma secretaria específica.

Em 3 de Abril de 2018 foi sancionada a lei nº. 13.641/2018 que tipifica o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Essa lei tem grande importância, pois inibe os autores de violência de descumprirem as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, as quais são determinadas judicialmente.

No dia 24 de setembro de 2018 foi sancionada a Lei n. 13.718 (BRASIL, 2018) que tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cenas de estupro. Prevê também a divulgação de cena de sexo, nudez e pornografia e o aumento da pena de 1/3 a 2/3 quando “o crime é praticado por agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação” (BRASIL, 2018).

Apesar de considerarmos a criação de diversas leis para proteção à mulher como avanços, estas nos mostram o lamentável retrato de que necessitamos delas, porque há, em nossa sociedade, uma cultura que subjuga, discrimina e mata as mulheres.

1.1 AGENTES PÚBLICOS E O TRABALHO INADEQUADO AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Neste item citaremos alguns casos vivenciados por mulheres que passaram por situação de violência e foram atendidas na SPPMG-PR e, contrariando o que prevê a legislação, receberam um atendimento inadequado, demonstrando, o quanto, ainda há dificuldades em garantir o cumprimento da legislação conforme o previsto. Os relatos a seguir foram retirados do Diário de Campo do Serviço Social da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres que foram analisados na pesquisa.

Em uma das situações, a mulher se deslocou até a 14ª Subdivisão da Polícia Civil do município de Guarapuava/PR, para o registro de Boletim de Ocorrência (BO), porém, uma agente policial recusou-se a registrar, por tratar-se de violência psicológica e por esta não deixar marcas aparente no seu corpo. Essa conduta pode ser considerada contraditória, pois, a violência psicológica também pode se caracterizar como um crime e, sendo assim, é passível de punição.

Esse é um dos motivos pelo qual a SPPMG-PR realiza o acompanhamento até a delegacia, das mulheres que chegam até o equipamento e que estão dispostas a registrar BO e dar continuidade ao processo. Porém, isso não necessariamente coíbe o tratamento inadequado dos agentes, como é possível observar em outro caso em que a mulher relatava ser perseguida na rua por seu ex-marido, e que foi questionada pela agente policial sobre o que tinha de criminoso na situação, desconsiderando o fato de o ato de perseguição ser caracterizado na lei nº. 11.340 como violência psicológica, podendo ser enquadrado como contravenção penal pelo Código Penal. De acordo com Schraiber (2005):

Devemos lembrar também que as profissionais das Delegacias de Polícia, mesmo aquelas que trabalham nas Delegacias de Defesa da Mulher, muitas vezes têm pouco ou nenhum treinamento e supervisão do trabalho, e compartilham com a população as concepções de banalização do crime cometido por parceiros e familiares (SCHRAIBER, 2005, p. 147).

Como podemos observar em Schraiber (2005), o desconhecimento e despreparo de alguns agentes que trabalham no atendimento a mulheres em situação de violência não está presente apenas em Guarapuava, mas em outras regiões do Brasil, que possuem delegacias e que tratam a violência doméstica como uma ocorrência de menor importância.

Outro caso refere-se ao descumprimento de medida protetiva de urgência. Uma das mulheres, que já estava sendo acompanhada pelo serviço, informou, por meio de contato telefônico, que o ex-companheiro estava a ameaçando de morte e lhe mandou mensagem, informando, que iria até a sua residência, que estava passando de motocicleta na rua de sua casa e entrando em seu terreno, visto que não havia muro na casa. Porém, ao entrar em contato com a polícia militar, foi informada que deveria ligar quando ele estivesse entrando em sua residência, mesmo possuindo medida protetiva

que previa o afastamento do autor de violência por, no mínimo, duzentos metros e proibia o contato por qualquer meio de comunicação, medidas estas que já haviam sido descumpridas no momento da efetivação da ligação. Na data em que ocorreu o caso citado acima, a Lei n. 13.641/2018 (BRASIL, 2018), que altera a “Lei Maria da Penha”, passando o descumprimento de medida protetiva de urgência a ser crime, ainda não estava em vigor.

Comportamentos como estes, dos agentes públicos, demonstram como os serviços de atendimento às mulheres estão distantes do previsto em lei e o quanto a violência doméstica é banalizada. Apesar de haverem profissionais que possuem uma sensibilidade para tratar as situações de violência contra as mulheres, existe uma precaridade nas estruturas públicas, tanto, referente aos recursos materiais como aos recursos humanos, pois, a destinação de recursos é reduzida.

Conforme reportagem apresentada, por equipe do site “aos fatos”, que analisou os recursos financeiros no portal da transparência do governo federal, os investimentos em ações de enfrentamento à violência contra a mulher e saúde feminina, em 2015 eram de R\$ 41,7 milhões e caiu para R\$11,1 milhões em 2016. As mulheres são tratadas como portadoras de um “estatuto de menor valor, portanto, de menor poder social: poder de expressar-se e/ou agir” (SCHRAIBER, 2005, p. 35). Isso reflete na sociedade como um todo, incluindo as instituições.

Em outra situação, foi possível observar a descrença da mulher no sistema judiciário e de segurança pública. Trata-se de uma usuária que se encontra dentro do ciclo de violência e que acredita na mudança de comportamento do companheiro, e, inclusive, só buscou o serviço por insistência de um colega de trabalho que a convenceu em procurar a SPPMG-PR com o argumento de buscar atendimento para o companheiro violento. Em um episódio no qual sofreu graves violências do companheiro, ela havia tentado romper com a situação e acionou a polícia, tendo ele sido preso. Porém permaneceu aproximadamente quinze dias em privação de liberdade, e após pagamento de fiança, voltou a procurar a esposa, apesar desta possuir medida protetiva e ter acionado a polícia por diversas vezes, sem ser atendida. A mulher afirmou não acreditar em medida protetiva.

Em um distrito do município de Guarapuava/PR, são constantes as reclamações quanto à polícia militar, tanto por parte de mulheres atendidas pelo serviço, como de profissionais que atuam em órgãos de enfrentamento à violência, referentes ao

posicionamento de agentes policiais que, ao serem acionados para atender ocorrências de violência doméstica, acabam culpabilizando as mulheres pela violência sofrida e as ridicularizando.

O “Ligue 180” foi criado em 2005 pela SPM como canal de orientação sobre direitos para as mulheres e em 2014 foi transformado em um canal de denúncia. O serviço não prevê a necessidade da denúncia ser realizada pela própria mulher, entretanto, obtivemos o relato de uma informante que ao entrar em contato com o mesmo para denunciar a violência sofrida por uma integrante de sua família, foi questionada pelo atendente quanto ao motivo pelo qual a própria agredida não efetuou a ligação. A informante ainda ouviu o comentário: “deve gostar de apanhar”. A denunciante não conseguiu efetuar sua denúncia.

Em outro episódio, observamos a situação em que uma conselheira tutelar e dois policiais militares teciam críticas a uma mulher que, por diversas vezes, havia acionado a polícia denunciando a agressão, mas que posteriormente, retirou a queixa. Neste episódio, todos estes agentes sob forte influência da cultura feminista, sem nenhum conhecimento quanto ao ciclo de violência, quanto a situação em que a mulher se encontrava e mais uma vez contribuíram para a culpabilização da mesma, pois, em nenhum momento o autor da violência foi questionado por seus atos.

De acordo com Freire e Passos (2015):

Em relação a dimensão de gênero – tão naturalizada em nossa sociedade -, a necessidade de uma ação mais concreta no sentido de capacitação dos profissionais é urgente para que, além da violência sofrida, esses usuários não tenham de sofrer também a violência institucional dos agentes que o atendem e deveriam prestar apoio e cuidados (FREIRE e PASSOS, 2015, p. 75).

A partir destes registros observa-se que há um despreparo dos agentes públicos em fazer a lei ser cumprida, muitas vezes envolvidos por pensamentos sexistas, que não condizem com o que se espera de agentes públicos, contribuem apenas com a manutenção da violência e a geração de novas violações de direitos, constituindo-se em uma violência institucional, como as autoras destacaram acima, e que é muito recorrente nos atendimentos de violência doméstica. Esses comportamentos encontram-se

enraizado em uma construção social misógina,⁶ que hierarquiza as relações entre homens e mulheres, e delega à mulher uma posição de subalternidade, sendo que ao homem é dada a concessão à violência, até mesmo como forma de “disciplinar” a mulher para seguir um padrão esperado pela sociedade.

De acordo com Lia Zanotta Machado (2010):

Em relações conjugais violentas, os agressores buscam o sentido de seus atos violentos no contrato conjugal que julgam ter feito. Consideram seu atos como “corretivos”. Alegam que as mulheres não obedeceram ou não fizeram o que deviam ter feito em função dos cuidados com os filhos, ou do fato de serem casadas ou “amigadas”. A violência é sempre disciplinar (MACHADO, 2010, p. 73).

Como observamos acima, os autores de violência consideram suas parceiras amorosas como sua propriedade, devendo obediência a eles. Essa relação de posse retrata a forma como a construção social de inferiorização da mulher se dá e é legitimada pela legislação, pelas instituições e pela sociedade em geral, quando o autor de violência não é questionado por seus atos, mas a mulher é culpabilizada pela violência sofrida.

1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

O município de Guarapuava está localizado na região centro-sul do estado do Paraná, conta com um território de 3.177,598 km², com uma população estimada de 180.334 habitantes. Segundo censo de 2010 a população masculina era de 81.797 habitantes e a feminina de 85.531 habitantes (IPARDES, 2018).

O município possui movimentos de mulheres organizados, os quais são: Movimento de Mulheres da Primavera, Marcha Mundial de Mulheres, Movimento de Mulheres do Alto da XV, Coletivo Feminista Cláudia da Silva e outros coletivos que tem se formado em algumas escolas e universidades.

Observamos no artigo de Fortuna (2011), *As estratégias de enfrentamento da violência doméstica: um estudo sobre Guarapuava*, o destaque à invisibilidade do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres nas políticas municipais de

⁶“Diz-se da aversão, repulsão mórbida, ódio ou desprezo por mulheres pode se afirmar, então, que essa aversão, ódio, desprezo ou repulsa as mulheres nasce no seio da sociedade e de suas representações” (BERGER, 2015, p. 463).

Guarapuava/PR, bem como a ausência de movimentos de mulheres expressivos na cidade. Até então não havia a constituição de políticas públicas específicas para as mulheres no município, o que não significa que as mulheres não estavam mobilizadas e as buscando.

O município conta com uma Delegacia da Mulher para o atendimento de moradoras de Guarapuava e região desde o ano de 1996 (RAIMONDO FERRAZ, 2008). Porém, atualmente, a equipe é composta por apenas uma delegada e uma escrivã, o que é insuficiente diante da demanda que se apresenta. Este fato, muitas vezes, dificulta com que a mulher dê prosseguimento à denúncia contra o autor da violência no mesmo dia em que registra o boletim de ocorrência, pois devido ao volume de casos é realizado o agendamento para retorno da mesma em outro dia. Esta situação se apresenta como um empecilho no enfrentamento à violência, visto que, muitas vezes, a mulher retorna para casa e acaba repensando sua decisão por vários motivos.

São diversos os fatores que contribuem para que as mulheres voltem atrás em sua decisão, entre eles: a dependência financeira, muitas das vezes o próprio companheiro a impede de trabalhar e estudar, dificultando que a mulher adquira autonomia; a dependência emocional, que acontece, justamente, pelo fato de o autor da violência não ser um estranho, mas sim uma pessoa com quem a mulher escolheu ter uma relação de afeto e, em parte do tempo, ele ter um comportamento amigável com ela, inclusive, se mostrando arrependido pela violência praticada e afirmando que vai mudar; a interferência dos filhos que, em algumas situações, apresentam uma boa relação com o pai e não querem que ele seja preso ou saia de casa; a vergonha de externar um problema que, para ela, é visto como pessoal e pode representar o fracasso do casamento; a pressão de familiares e até mesmo de instituições religiosas que tem em seus princípios a manutenção da família e do casamento; as ameaças tanto contra a vida da mulher como a de tirar os filhos de seu convívio diário; dentre outros.

Por esses fatores, é fundamental que, quando a mulher busca o rompimento da situação de violência, seja acolhida sem julgamentos e tenha acesso a políticas públicas que possibilitem o enfrentamento e a saída da situação de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Guarapuava (CMDMG), que atualmente conta com a composição de vinte cadeiras, entre elas entidades governamentais e não governamentais, foi fundado no ano de 2004 e, desde então, reivindicava dos gestores municipais o desenvolvimento de Políticas Públicas

específicas voltadas para as mulheres. Em 2006 foi criado o Grupo de Estudos denominado Núcleo de Estudos em Violência Urbana (NEVU), vinculado ao departamento de Enfermagem da UNICENTRO. Entre as suas linhas de pesquisa, existe uma direcionada a violência e gênero.

A constituição do grupo coincidiu com a aprovação da Lei Maria da Penha. Diante da pouca visibilidade dada a lei no município e da relevância da mesma, o grupo criou, em 2007, um projeto de extensão intitulado “Entre João e Maria: conversando com a Lei Maria da Penha”, com o objetivo de divulgar a lei e dar visibilidade a violência praticada contra as mulheres, vislumbrando a interrupção de seu ciclo.

O projeto abrangeu dez municípios da região de Guarapuava. Foram realizadas palestras, oficinas e reuniões em diversos espaços, bem como a capacitação de multiplicadores comunitários, com o intuito de dar continuidade às ações após a finalização do Projeto (RAIMONDO, 2015).

Em 3 de dezembro de 2008 foi sancionada a Lei n. 1.777 (GUARAPUAVA, 2008) que institui a Rede de Proteção à Mulher Guarapuavana, posteriormente alterada pela Lei n. 2195/2013 (GUARAPUAVA, 2013) que muda sua denominação para Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Guarapuava e dá outras providências.

Desde 2010, o município conta com o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Trata-se de equipamento público previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que tem entre seu público-alvo prioritário as mulheres com direitos violados e em situação de risco social.

No tocante a serviços destinados ao atendimento a homens autores de violência o município possui o Programa *Patronato: Incubadora de direitos sociais*, que é um projeto de extensão vinculado a Universidade Sem Fronteiras, desenvolvido a partir de um termo de cooperação técnica e financeira, firmado em 2013, entre e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP).

O programa atende cidadãos encaminhados pela justiça para o cumprimento de alternativas penais ou de regime aberto através da prestação de serviços para a comunidade. Entre o público atendido estão os homens autores de violência que são

encaminhados pelo sistema judiciário para participar de grupo reflexivo.⁷ Em 8 de março de 2013 foi criada a SPPMG-PR, tendo como secretária a então vice-prefeita, Eva Schran. Vale salientar que a secretaria é fruto da reivindicação de movimentos de mulheres da cidade que já vinham pautando a execução de políticas públicas voltadas para as mulheres. Inicialmente a atuação da SPPMG-PR se dividia em dois eixos, os quais eram “Autonomia e Empoderamento das Mulheres” e o “Combate a Violência contra a Mulher”.

No primeiro eixo foram ofertados cursos de qualificação para o trabalho, vinculados à realização de palestras que foram oferecidas no decorrer do curso, vislumbrando a possibilidade de autonomia financeira das mulheres. Destaca-se que, entre os cursos que já foram oferecidos pelo equipamento, tem-se tanto aqueles relacionados à profissões que, na divisão sexual do trabalho, são construídos como do âmbito feminino quanto aqueles do âmbito masculino, como pedreira, eletricista predial, azulejista, encanadora, pintora de obras, auxiliar de serviços automotivos, inclusão digital, auxiliar de informática, auxiliar de panificação e costureira. Estes cursos foram ofertados às mulheres, justamente para buscar desconstruir a ideia de profissões destinadas a homens e profissões destinadas a mulheres. Alguns destes cursos se deram por meio convênio com o governo federal.

No segundo eixo estava a articulação da “Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, a instrução de profissionais que atuam diretamente no atendimento a mulheres em situação de violência, a realização de campanhas, eventos, vigílias, inserção nos meios de comunicação dentre outras. Além destas atividades, desde a sua criação, a Secretaria conta com equipe interdisciplinar composta por uma assistente social, uma psicóloga e uma advogada, as quais atuam, tanto nas ações mencionadas acima, quanto no atendimento direto às mulheres que se encontram em situação de violência.

A partir de 2016 houve uma ampliação dos eixos de atuação da SPPMG-PR, com a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, instituído pela Lei n. 2597/2016 (GUARAPUAVA, 2016), que foi elaborado com a participação de mais de trinta entidades e que possui como eixos: I) Autonomia econômica e capacitação para o mercado de trabalho; II) Enfrentamento à violência contra as

⁷ Informações obtidas a partir do vídeo institucional, disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=nh4ZFPil6gA>>

mulheres; III) Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; IV) Educação, cultura e qualidade de vida; V) Participação política e VI) Direitos humanos: enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia, transfobia e defesa dos direitos das mulheres idosas, das mulheres com deficiência e das mulheres encarceradas. A vigência do plano está prevista para o prazo de dez anos e deve ser executada por diversas secretarias municipais e entidades que atuam no atendimento as mulheres.

A busca pelos serviços ofertados pela SPPMG-PR se dá por meio de demanda espontânea, por encaminhamentos de órgãos que atuam na Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher e da visita domiciliar às mulheres referenciadas por outros equipamentos e pelos boletins de ocorrência registrados pela Polícia Militar que são encaminhados semanalmente para o e-mail da secretaria.

Desde 31 de março de 2015, o município conta com uma casa abrigo para o acolhimento de mulheres e seus filhos quando encontram-se em risco eminente de morte. Esta casa está vinculada à SPPMG-PR, tem caráter provisório e pode abrigar mulheres que venham de outros municípios ou até de outros estados e que necessitem reconstruir suas vidas, distante do autor da violência. Pode também abrigar, temporariamente, mulheres do próprio município até que sejam transferidas para outras casas em locais que estejam seguras ou até que seu agressor seja preso ou possua uma medida protetiva.

Em 10 de julho de 2017 foi sancionada a Lei nº. 2649, a qual dispõe sobre reserva de no mínimo 10% de vagas para as mulheres nas empresas prestadoras de serviços na área da construção civil ao município. Trata-se de uma forma de garantir que as mulheres acessem este espaço de trabalho e adquiram experiência.

Para ordenar os serviços prestados pela SPPMG-PR foi assinada em 29 de novembro de 2017 a Lei n. 2741/2017 (GUARAPUAVA, 2017), que altera a Lei 2195/2013 para readequar a estrutura administrativa da secretaria e, dentro desta nova estrutura, cria o CRAM. Trata-se de equipamento destinado exclusivamente ao acolhimento e atendimento humanizado as mulheres em situação de violência. O trabalho desenvolvido pelo CRAM é o mesmo que já vinha sendo desenvolvido por equipe interdisciplinar da SPPMG-PR, porém, a partir do decreto ele passa a ter espaço próprio, funcionando como um local de referência para as mulheres que encontram-se em situação de violência.

No dia 8 de março de 2018 foi firmado convênio com a UNICENTRO, a partir de projeto desenvolvido pelo curso de Serviço Social, em que cria-se um Núcleo Maria

da Penha (NUMAPE), o qual iniciou o seu funcionamento nas dependências da SPPMG-PR, e que conta com profissionais recém-formados e estudantes das áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito, e que atuam no trabalho de prevenção a situações de violência e o acompanhamento jurídico em situações que envolvam violência de gênero.

Em 4 de julho de 2018 foi assinada a Lei n. 2852 (GUARAPUAVA, 2018), que “dispõe sobre prioridade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS e nas Escolas Municipais para crianças vítimas de violência doméstica e crianças filhas de mulheres vítimas de violência doméstica” de autoria da vereadora Terezinha Daiprai, do PT.

Em 21 de setembro de 2018 foi sancionada a Lei 2857 que cria o “Programa de Combate ao Assédio Sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros do Município de Guarapuava/PR”, também de autoria da vereadora Terezinha Daiprai.

Em 29 de agosto de 2018, o município recebeu uma viatura para polícia militar, para implantação da Patrulha Maria da Penha. O serviço tem como objetivo acompanhar o cumprimento das Medidas Protetivas que são previstas pela lei 11.340/2006 e que desde 03 de abril de 2018 obteve alterações pela Lei 13.641 que tipifica o crime por descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Na tabela a seguir apresentamos os dados levantados pela SPPMG-PR, a partir dos atendimentos realizados:

Quadro 1 - Estatísticas da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Guarapuava

Descrição	Ano		
	2015	2016	2017
Total de mulheres atendidas	272	329	344
Violência Física	69%	73%	78%
Violência Psicológica	54%	40%	53%
Violência Moral	6%	4%	2%
Violência Sexual	5%	6%	7%
Violência Patrimonial	6%	7%	8%
Parceiros e ex-parceiros afetivos eram os autores de violência	71%	82%	

Fonte: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Guarapuava-PR). Organização da autora.

Apesar desses dados serem alarmantes, eles representam um recorte da realidade de mulheres que sofrem violência no município, pois muitas não chegam até o CRAM e nem efetivam denúncias e outras realizam denúncias diretamente na Delegacia da Mulher e não passam por atendimento no CRAM.

Para entender como se dá esse processo, precisamos compreender a construção social de gênero, pois esses números são relevantes e demonstram o quanto as violências sofridas por mulheres e por homens se diferem. Conforme observa-se no artigo de Laurenti (2005), a mortalidade entre homens por causas externas é maior em contraposição as mulheres, dentre estas causas se destaca o homicídio, seguido de acidentes de transporte e transtornos mentais e comportamentais que incluem aqueles associados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas.

Essas informações nos dizem muito sobre como o ideário de gênero influencia os comportamentos de homens e mulheres e afeta a ambos. Pois os homens, desde a infância, são educados para não chorar, para resolver seus problemas com agressividade, para dirigir em altas velocidades para demonstrar sua potência, para o consumo de álcool etc. Isso traz consequências negativas tanto para os homens, que aparecem em índices elevados de mortalidade e envolvimento com violências externas, quanto para as mulheres, que, dentro de seus próprios lares, sofrem com a violência de seus companheiros que as tem como objetos de sua posse.

De acordo com Machado (2010), há duas formas de relações violentas, as quais estão relacionadas a construção social de gênero, sendo elas, as relações violentas intra gênero e as relações violentas entre gênero, como veremos a seguir:

As relações violentas masculinas contra homens se dão em torno do valor do desafio, da coragem e da defesa da honra na disputa por mulheres ou por prestígio. Resultam mais rapidamente em mortes. As relações violentas masculinas contra as mulheres se dão em torno do controle, do poder, dos ciúmes e da defesa da honra. Em nome do controle do poder e dos ciúmes, os atos tendem a ser de violência cotidiana e crônica física, psíquica. Podem e desencadeiam em morte. Mas, quantitativamente, matar também é perder o controle e como o controle deve ser constante, quantitativamente, espancam-se constantemente mais mulheres e se matam mais homens entre si (MACHADO, 2010, p. 71).

A partir da compreensão das violências de gênero como fruto de uma construção social de relações assimétricas de poder, na qual as mulheres são concebidas como seres de menor valor em relação aos homens e, em consequência disso, sofrem discriminação, preconceito e violências sob os seus corpos de diversas formas e em diversas esferas de suas vidas, faz-se necessário a constituição de políticas públicas específicas para o enfrentamento a estas desigualdades e o reconhecimento destas como uma questão

pública e não como uma questão individualizada.

No decorrer deste capítulo é possível observar que houve diversos avanços nas legislações concernentes aos direitos das mulheres. No entanto, considerando que estes direitos são reivindicados a partir do não lugar das mulheres, da exclusão de diversos espaços, da discriminação, da misoginia, sempre há um “apesar”. Pois estas conquistas nunca são pacíficas. Há sempre disputas de forças contrárias e o risco de retrocessos destes direitos a qualquer momento.

2 A OPRESSÃO MASCULINA E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CORPO DA MULHER

É impossível falarmos da opressão masculina como um fenômeno único e universal, pois esta pode se manifestar de diversas formas, conforme o espaço e o tempo ou pode até inexistir.

Em meados da década de 1970 as feministas passam a denunciar as opressões masculinas, entre elas, está a antropóloga e socióloga Nicole-Claude Mathieu, que se situa entre as feministas fundadoras do feminismo materialista francófono, que afirma que as mulheres não são uma categoria biológica mas sim uma classe social (FALQUET, 2011). A autora traz em sua produção teórica a necessidade de pensar as categorias mulheres e homens de maneira relacional dialética, e a noção de que as mulheres, até então, são invisibilizadas diante da escrita de inúmeros pesquisadores e que os homens são apresentados como sujeitos universais.

É importante explicitar que apesar de as mulheres ganharem visibilidade a partir das estudiosas feministas e terem seus nomes inscritos na história, a história das mulheres negras não está contemplada nela, visto que há críticas do movimento negro referente às lutas das mulheres brancas que por muitas vezes excluíram as mulheres negras de suas pautas. Enquanto as mulheres brancas estavam reivindicando o direito ao trabalho, as mulheres negras sempre trabalharam e sempre desenvolveram resistência às formas de exploração que sofreram, embora não se intitulassem como feministas, pois o uso do termo é mais recente.

A autora Mathieu defende o sexo como não sendo algo biológico, o que permite o distanciamento das pensadoras anglo-saxãs que adotaram o conceito gênero para abarcar a relatividade dos papéis sociais de sexo e diferenciar-se do que estaria relacionado ao sexo, ou ao natural (FALQUET, 2011). De acordo com Falquet (2011):

Assim, para uma plena compreensão dos rapports sociais de sexo, ela recomenda ler e escutar as mulheres, que por ter uma experiência direta de dominação são as melhores conhecedoras de seus efeitos [...]. Contudo, ela preconiza também uma leitura atenta dos homens, mesmo que os textos deles sejam impregnados de um viés androcêntrico, já que enquanto dominantes eles são suscetíveis de oferecer uma melhor compreensão dos mecanismos que lhes permitem dominar (FALQUET, 2011, p. 6-7).

Essa é uma crítica direcionada, por muitas pesquisadoras, à obra do sociólogo Bourdieu, o qual apresentaria uma visão universalista da dominação masculina e desconsideraria a produção das feministas que, muito tempo antes de sua obra “A dominação masculina” (1999), haviam construído uma produção teórica que permitiu a escrita de seu livro, e também, há críticas pelo fato de ele não se reconhecer, ao longo de sua produção, como parte nesta dominação.

Apesar das críticas quanto as suas posturas, a utilização de sua obra é válida para uma maior compreensão das opressões masculinas, a qual, é apresentada por ele, como sendo parte de um processo contínuo de “inculcação” das instituições, como a igreja, a escola, a mídia e, que é incorporado por homens e mulheres e se naturaliza. Sendo assim, a dominação masculina encontraria plenas condições para seu desenvolvimento como podemos observar a seguir:

A dominação masculina encontra, assim, reunidas todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os habitus: moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricos que, sendo universalmente partilhados, impõem-se a cada agente como transcendentais (BOURDIEU 2015, p. 45).

A compreensão de Bourdieu baseia-se na premissa de que existe, nas diversas sociedades e formas organizativas, uma hierarquia, a qual propicia a dominação dos homens sob as mulheres. Uma questão muito lembrada pelos críticos da obra de Bourdieu, é que ele apresenta uma visão fatalista referente às diferenciações entre os sexos, pois apresenta que apesar dos poucos avanços sempre há uma permanência, como o fato de, apesar das mulheres avançarem no mercado de trabalho, elas continuam ocupando cargos que representam uma extensão do lar, como as profissões relacionadas ao cuidado (FALQUET, 2011).

O autor destaca ainda que a violência simbólica se dá a partir da adesão do dominado, pois ambos, dominante e dominado, dispõe dos mesmos conhecimentos para pensar suas relações, conhecimentos estes que fazem parte do processo de incorporação

de “habitus”, maneiras duradouras que passam a ser vistas como naturais, fundadas na subalternidade da mulher e superioridade do homem.

As mulheres seriam parte do que o autor chama de “Mercado dos Bens Simbólicos”, o qual tem como “lei fundamental é que as mulheres nele são tratadas como objetos que circulam de baixo para cima” (BOURDIEU, 2015, p. 55) e tem em seu centro o matrimônio. Para superação da dominação não bastaria uma conscientização dos dominados e sim uma transformação radical das condições que levam os dominados a adotar o ponto de vista dos dominantes, ou seja, uma transformação das estruturas geradoras destas condições.

A feminista Mathieu em seu texto “Quando ceder não é consentir...” analisa os determinantes materiais da consciência das oprimidas para contestar a ideia de que as oprimidas consentiriam à sua situação. A autora ainda questiona o conceito “dominação” como podemos observar no trecho a seguir:

A palavra “dominação” chama atenção para os aspectos relativamente estáticos de “posição acima”, tal como a montanha que domina; de “maior importância”. Enquanto que o termo opressão implica e insiste sobre a ideia de violência exercida, de excesso, de sufocamento (MATHIEU *apud* FALQUET, p. 12, 1991).

A partir da análise de Mathieu (1991), pode-se observar que a utilização do termo dominação é problemática, pois pressupõe uma posição de superioridade do dominante e uma concessão do “dominado” como alguém que não se opõe a esta dominação. Já o termo opressão carrega consigo a carga de violência que o oprimido pode sofrer, sem haver um consentimento.

Para socióloga Saffioti existe um projeto de dominação/exploração das mulheres, no qual é o patriarca que detêm o poder e que para manter seus privilégios conta com “numerosos asseclas para implementação e defesa diuturna da ordem de gênero garantidora de seus privilégios” (SAFFIOTI 2001, p.117). E para execução deste projeto a categoria social “homem” demandaria do uso de violência, mesmo que não haja tentativa das pessoas potenciais vítimas em fugir as normas sociais. O que não impede que a mulher pratique violência contra o companheiro, porém esta não dispõe de um projeto de dominação/exploração do homem.

Essa visão se apresenta um tanto quanto fatalista, pois não considera a historicidade, as construções sociais e culturais diversas que influem nas relações

sociais de gênero, apresentando uma explicação universal para esse processo que teria como origem o patriarcado. Ou seja, adota a ideia de uma opressão única com uma origem determinada.

A historiadora norte-americana Joan Scott (1989) utiliza o gênero como uma categoria de análise, a partir da qual se busca compreender as relações sociais entre homens e mulheres que se dão a partir das diferenças sexuais e que se constituem em relações de poder. De acordo com a autora deve-se desconstruir a fixidez de papéis masculinos e femininos apresentados como universais, pois estes se diferem conforme o tempo e o espaço. A autora ainda critica a dicotomia sexo e gênero, pois reconhece a existência da diferença sexual, porém considera que esta não está relacionada a uma natureza, ao contrário de outros(as) pensadores(as) que acreditam que sexo está relacionado à natureza, como algo fixo, e gênero está relacionado a cultura. Concordamos com Scott, que a forma como o corpo é visto, como as significações a ele atribuídas são construídas, apresentam variações, pois trata-se de uma categoria histórica e cultural e que sofre influências do contexto ao qual está relacionado. Portanto o corpo não é fixo e não existe um corpo universal.

Diferente do que apresenta Bourdieu e Saffioti, a concepção adotada por Scott não vislumbra o poder, como algo universal e único, mas sim como a existência de vários focos de poder, como podemos observar a seguir:

Enfim, precisamos substituir a noção de que o poder social é unificado, coerente e centralizado por alguma coisa que esteja próxima do conceito foucaultiano de poder, entendido como constelações dispersas de relações desiguais construídas pelo discurso nos “campos de forças” (SCOTT, 1989, p. 20).

Esse entendimento também parte da noção da existência de relações desiguais, neste caso, construídas pelo discurso, e é neste campo que elas devem ser desconstruídas.

A construção social das opressões de gênero, em nossa sociedade, pode ser observada, desde a infância, no modo como são idealizados os papéis que meninos e meninas devem exercer.

Somos socializados dentro de uma formatação de ideais de corpos masculinos e femininos, adotando diferenciações em aspectos como: roupas, brinquedos, a forma com que meninas e meninos devem sentar-se e mover-se, o controle das emoções etc.

Essa questão é afirmada a seguir por Le Breton (2007): “em nossas sociedades [...] tanto a menina como o menino podem ser educados conforme uma predestinação social que, de antemão, lhes impõe um sistema de atitudes que corresponde aos estereótipos sociais” (LE BRETON, 2007, p 67). Até a vida adulta somos direcionados a fazer escolhas que estejam dentro desta formatação. As meninas são preparadas para constituir uma família e cuidar dos afazeres domésticos, enquanto que os meninos são estimulados a ter uma profissão, ter um carro, a ocuparem os locais públicos.

Embora mudanças tenham ocorrido, como o fato de uma parcela de mulheres ocupar lugares de destaque e desenvolverem funções que antes não lhes era permitido, elas ainda enfrentam o preconceito, a desigualdade salarial e a sobrecarga com os cuidados e socialização dos filhos e o serviço doméstico. Este último não é valorizado e é socialmente construído como pertencente ao âmbito feminino, acumulando uma jornada dupla e até tripla de trabalho.

As mulheres conquistaram o direito de votar e de se candidatar a cargos públicos, mas ainda há uma exacerbada disparidade no número de homens e mulheres ocupando tais funções. A mentalidade de uma parte da população não mudou e as mulheres continuam sendo desqualificadas e excluídas de espaços de discussão política e decisórios. Sendo necessário a adoção de ações afirmativas que possibilitem a mudança deste cenário.

Ao observarmos os cursos universitários que estão na área das engenharias, há um baixo percentual de mulheres que os frequentam, já os cursos de enfermagem, pedagogia, psicologia e serviço social há um maior percentual de mulheres. Isso porque, as segundas, são profissões relacionadas ao cuidado e representariam uma extensão da maternidade, como as mulheres apresentam a capacidade de gerar filhos, “naturalmente” teriam a aptidão para desenvolver estas profissões. Segundo Cisne (2015):

O acesso das mulheres às profissões adequadas ao sexo feminino, todavia, não se desenvolve naturalmente. Uma prova de que a divisão sexual do trabalho não resulta da existência de uma essência feminina ou masculina, é saber que uma atividade especificamente masculina em uma sociedade pode ser especificamente feminina em outra (CISNE, 2015, p. 117).

É comum ouvirmos a associação de mulheres à emoção, à fraqueza, à delicadeza e os homens são associados à razão, à força e à virilidade, induzindo-se a crença de que há uma essência do feminino e do masculino, o que não passa de constructos sociais.

Embora haja avanços nos direitos das mulheres, ainda deve haver uma mudança cultural em nossa sociedade, pois, com a justificativa destes ideais dicotomizados, naturaliza-se as opressões de gênero. De acordo com Le Breton (2007), “a condição do homem e da mulher não se inscreve em seu estado corporal, ela é construída socialmente” (LE BRETON, 2007, p. 66). Essa concepção é afirmada também pela famosa frase da escritora Simone de Beauvoir (2012): “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, a qual vem para desconstruir a ideia de que ao nascermos com um determinado sexo, temos um destino biológico traçado, pois, diariamente, somos construídas.

As noções de corpos feminino e masculino também fazem parte desta construção. Não se trata de negar a materialidade do corpo, mas sim compreender que os sentidos dado ao corpo variam cultural, social e historicamente. Conforme observa-se em Laqueur (2001) até o século XVIII defendia-se a existência de um sexo único e “só houve interesse em buscar evidência de dois sexos distintos, diferenças anatômicas e fisiológicas concretas entre o homem e a mulher, quando essas diferenças se tornaram politicamente importantes” (LAQUEUR, 2001, p. 21). Ou seja, a descoberta não foi fruto de um maior avanço científico, mas são vários os fatores que influenciam na noção de corpo, e muitas vezes estão profundamente ligados a relações de poder existentes.

De acordo com Rosiméri Chaia Pedroso (2000) referindo-se a sociedade ocidental dos séculos XVI a XVIII:

O marido considerava-se proprietário de sua mulher, exigia respeito, obediência e atitudes convenientes. Assumia as consequências materiais e psicológicas dos atos femininos. Entre os séculos XVI e XVIII afirmavam que a inferioridade física da mulher fora determinada por Deus, que a modelou com as partes espermáticas frias, moles e úmidas. Esta mitologia acumulada ao longo do tempo, de que suas diferenças biológicas determinavam inferioridade, privou a mulher de desempenhar um papel dinâmico na sociedade. Promoveu-se um verdadeiro retrocesso feminino, cultural e profissional (PEDROSO, 2000, p. 38).

O trecho citado acima reflete o ideário conservador que perdura em nossa sociedade e que exerce grande influência na criação de leis e modificação das já existentes, nas decisões judiciais e na execução de políticas públicas o que demonstra grande contradição, considerando que o Estado deveria ser laico. De acordo com Pedroso (2000), “no Brasil, a Igreja e o Estado estiveram por muito tempo fortemente

ligados. O catolicismo sempre foi a religião oficial do país” (PEDROSO, 2000, p 61).

Os mitos do cristianismo apresentam a mulher em uma posição de inferioridade com relação ao homem. Apresentando-se na figura da “virgem Maria” o modelo ideal a ser seguido pelas mulheres, que seria a submissão e a obediência, o papel de mãe, esposa e filha devendo ser estes os lugares reservados as mulheres. A figura oposta é representada por Eva, que seria a pecadora que caiu em tentação, e induziu o homem ao pecado. Ao longo da bíblia são, constantemente, apresentados os modos como as mulheres devem agir para que sejam virtuosas, sempre ocupando um lugar de submissão.

Em consequência destas relações sociais, em que o homem detêm o poder e é responsável por todas as decisões concernentes aos membros de sua família, muitas mulheres passam por situações de violências psicológicas, sendo excluído o poder de decisão até mesmo sobre seus atos e sobre seu corpo, isso pode ser observado, tanto por parte de seus companheiros como por decisões arbitrárias do poder público.

De acordo com Davis (2016), referindo-se a escravização da população negra:

A questão que se destaca na vida doméstica nas senzalas é a da igualdade sexual. O trabalho que escravas e escravos realizavam para si mesmos, e não para o engrandecimento de seus senhores, era cumprido em termos de igualdade. Nos limites da vida familiar e comunitária, portando, a população negra conseguia realizar um feito impressionante, transformando a igualdade negativa que emanava da opressão sofrida como escravas e escravos em uma qualidade positiva: o igualitarismo característico de suas relações sociais (DAVIS, 2016, p. 30).

Conforme observamos, a partir do trecho acima, as mulheres e homens escravizados tinham seus serviços explorados igualitariamente pelos seus senhores, exceto pelo fato de as mulheres terem seu sofrimento somado com as violências sexuais. Já na vida familiar e comunitária desenvolviam relações sociais igualitárias.

Atualmente no Brasil estamos vivenciando um cenário conservador e de retrocessos nas políticas públicas e direitos sociais que afetam diretamente as mulheres, e que tem se recrudescido, principalmente após o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, em 2016, o qual, também pode ser avaliado como um ato machista e misógino, arquitetado a partir da ideia de que o espaço político não seria um lugar de direito para as mulheres. Essa questão é evidenciada por vários artigos, os quais abordam as críticas

desenvolvidas ao governo da presidenta Dilma, que a desqualificam como mulher até o processo de impedimento, que a retira da cena política e a substitui por um homem que realiza um processo de masculinização do governo. Essa masculinização é identificada desde a proibição da utilização da letra “a” ao final da palavra “presidenta” até a substituição de todas as ministras mulheres por homens (ZDEBSKYI, MARANHÃO e PEDRO, 2015). Lemos (2017) pontua que:

O próprio golpe contra Dilma Rousseff e a subsequente retomada do poder pelas elites teve importante papel da grande mídia, que contribuiu para a deterioração de sua imagem enquanto mulher e governante incapaz (até emocionalmente) de prosseguir com seu mandato. O impeachment de Dilma Rousseff foi o reflexo de uma política marcada pelo machismo, pelo elitismo, pelo peso de sobrenomes de família tradicionais, pelo capital e por uma mídia nacional monopolizada (LEMOS, 2017, p. 31).

Parte das representações veiculadas sobre a presidenta Dilma estão relacionadas a um estereótipo do ser mulher. Ou seja, estão vinculados a constituição das relações de gênero e dos papéis sociais estabelecidos para homens e mulheres.

Em nossa sociedade, as mulheres sofrem violências em diversos âmbitos de suas vidas, não se restringindo apenas ao espaço privado, mas também ao espaço público. Porém, em todas as suas formas, manifestam uma relação de poder sob o corpo das mulheres, que é ancorada nas significações a ele atribuídas e construídas pelos discursos nos campos jurídicos, religiosos, legislativos, midiáticos, políticos, entre outros.

2.1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO

As sociabilidades que delegam papéis dicotomizados hierárquicos para homens e mulheres, colocando a mulher em uma situação de subalternidade em relação ao homem, estão intrinsecamente ligadas à produção da violência de gênero. Pois elas contribuem para o ideário de submissão da mulher, devendo esta, obediência ao homem, o qual estaria em uma posição de superioridade.

A utilização do termo “vítima” de violência pressupõe uma ideia de passividade em relação a violência. Aqui não assumimos esta postura vitimista, porque acreditamos que as mulheres estão constantemente buscando o rompimento com a violência e, para isso, utilizam diversas estratégias. Especificamente, no caso das mulheres que abordamos nesta pesquisa, muitas vezes, ainda que amedrontadas por ameaças,

procuraram uma instituição para buscar auxílio para superação da violência. Neste contexto já observamos uma forma de resistência. Deste modo utilizaremos a expressão “mulheres em situação de violência” pressupondo uma situação passageira.

De acordo com Eva Faleiros (2007):

A violência de gênero estrutura-se – social, cultural, econômica e politicamente – a partir da concepção de que os seres humanos estão divididos entre machos e fêmeas, correspondendo a cada sexo lugares, papéis, status e poderes desiguais na vida privada e na pública, na família, no trabalho e na política (FALEIROS, 2007, p. 62).

A violência de gênero pode se dar de diversas formas e não está restrita à violência física, mas a qualquer manifestação, sendo elas moral, psicológica, sexual, patrimonial, entre outras. Está ancorada nas relações de poder dicotômicas entre os papéis socialmente construídos como femininos e masculinos. Ela também não se resume à violência de homens contra mulheres, mas também, pode ocorrer contra sujeitos trans, travestis, homossexuais entre outros, que não se enquadram nos padrões tidos como masculinos. Ainda como observamos em Faleiros, manifesta-se nas diversas instâncias de nossa sociedade.

De acordo com Almeida (2014) “a centralidade das ações violentas (físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais) incide sobre a alteridade do feminino na esfera doméstico familiar, na esfera pública e na esfera dos conflitos internacionais” (ALMEIDA, 2014). Ou seja, a violência se manifesta de diversas formas e no caso específico da violência de gênero ela recai sobre os sujeitos que ocupam posições feminilizadas, o que pressupõe, se dar a partir das relações desiguais de poder. Sendo que esta se manifesta nas diversas esferas da sociedade, não estando restrita ao espaço doméstico. Em Schaiber (2005) referindo-se a violência contra a mulher:

De um lado, por essa alta frequência, a ponto de tornar-se algo comum, corriqueiro como já comentamos, de outro, por ser de gênero, tendo por base a submissão feminina – o que tem sido culturalmente criticado, mas ainda prevalece nas relações entre homens e mulheres – essas situações de violência não são valorizadas como problemas sociais ou de saúde (SCHAIBER, 2005, p. 33).

Observamos que a lei Maria da Penha surge, justamente, a partir da demanda de tratar a violência doméstica contra as mulheres como um problema social e não como um problema individualizado. Prevendo a realização de políticas públicas que deem

visibilidade a questão da violência doméstica como um problema de toda a sociedade, não mais como uma questão banal, a ser resolvida apenas no âmbito doméstico e que de lá não deva sair. Entretanto, da conquista desta lei até a mudança cultural no reconhecimento pela sociedade, deste como um problema social e a não culpabilização da mulher, há um longo caminho a percorrer, considerando que por muitos anos nos diversos âmbitos de nossa sociedade as mulheres foram estigmatizadas como merecedoras das violências sofridas e aos homens foi legitimado o direito a prática da violência.

É importante lembrar que a violência de gênero não atinge apenas as mulheres cisgênero⁸ mas também mulheres trans,⁹ travestis e homens homoafetivos, pelo fato destes ocuparem posição de feminilidade, conforme observamos a seguir:

Como o gênero feminino é considerado inferior e subalterno, os homens que assumem o “gênero não-masculino” - transexuais, travestis, homossexuais – tornam-se “objetos” de dominação e de punição violenta (psicológica, social e física); são marginalizados de certas profissões e de postos de decisão ou mesmo eliminados fisicamente (FALEIROS, 2007, p. 62).

A violência de gênero não está estrita as mulheres que encontram-se em situação de pobreza, mas pode atingir mulheres de todas as classes sociais, mulheres de todas as raças ou etnias, mulheres com deficiência, mulheres idosas, mulheres trans, mulheres lésbicas e em diversas condições, podendo afetá-las de várias formas, umas em maior ou em menor proporção, mas por se tratar de violência que está relacionada ao gênero, as atinge pelo fato de serem mulheres e conforme o acúmulo desses marcadores citados, podem tomar proporções ainda maiores, somada ao racismo, a discriminação, a lesbofobia e a transfobia.

De acordo com Bandeira (2014):

Ao escolher o uso da modalidade violência de gênero, entende-se que as ações violentas são produzidas em contextos e espaços relacionais e, portanto, interpessoais, que tem cenários sociais e históricos não uniformes. A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais

⁸Chamamos de cisgênero, ou de “cis”, as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando ao nascimento. (JESUS, 2012, p. 10).

⁹O termo trans é utilizado quando a identidade de gênero difere da que lhe foi atribuída no nascimento a partir do sexo biológico.

ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos. Não se trata de adotar uma perspectiva ou um olhar vitimizador em relação a mulher, o que já recebeu críticas importantes, mas destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas (BANDEIRA, 2014, p. 451).

Conforme observamos em Bandeira, a violência de gênero pode ocorrer em relações diversas, pode assumir várias formas e historicamente atinge os corpos femininos, estando associada a construção social de relações desiguais de poder.

A partir de meados dos anos de 1980, as feministas passam a questionar a violência praticada contra as mulheres, tornando este um campo teórico de investigação, pois trata-se de uma violência que pressupõe relações desiguais de poder e que imprime sobre o corpo das mulheres uma relação de inferioridade e de dever de obediência normatizada em nossa sociedade.

Buscando resumir algumas abordagens trazidas pelo pensamento acadêmico feminista, na tentativa de explicar a violência de gênero, Bandeira (2014) apresenta as seguintes questões:

a. a hegemonia do poder masculino, que permeia as relações entre homens e mulheres; b. a condição de subalternidade feminina, baseada na hierarquia de gênero; c. a reprodução das imagens de homem e mulher e dos papéis a ambos atribuídos por meio da construção social da violência; d. a existência disseminada e, ao mesmo tempo, invisibilizada das violências nas relações familiares e sociais; e. a presença das dissimetrias organizadoras das normas e regras sociais em relação aos comportamentos de homens e mulheres (BANDEIRA, 2014, p.455).

Conforme apresentado por Bandeira (2014) essas indagações não esgotam as diversas abordagens sobre a temática da violência de gênero. Podemos observar que todas estas abordagens partem da ideia da construção social de relações desiguais de gênero, na qual são atribuídas significações ao ser homem e mulher, onde as mulheres encontram-se em uma posição de inferioridade em relação aos homens.

As violências praticadas nas relações amorosas servem como forma de controle dos corpos, ancoradas em relações assimétricas de poder, que dão aos homens o direito de propriedade e controle sob as mulheres por meio da violência. Essas relações de poder geradoras da violência doméstica são construídas socialmente e desde que uma criança é inserida em nossa sociedade é direcionada a assumir o papel a ela atribuído

conforme o sexo a que pertence, como se houvesse um destino biológico para que ela fosse conduzida. Essas questões são naturalizadas em discursos e comportamentos.

Os corpos, que também são parte de uma construção social, são formatados como se fossem biologicamente naturais nas formas que assumem e quando fogem de um padrão socialmente determinado, são tidos como aberrações e sofrem violências, também, como uma forma corretiva. Isso se deve as significações que são socialmente atribuídas as diferenças corporais.

2.2 OS FEMINISMOS E AS CONTRIBUIÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Apresentaremos aqui algumas considerações a respeito dos feminismos, por entendermos que, no decorrer da história, estes tiveram, e continuam tendo, um papel fundamental no combate a violência de gênero, contribuindo para o reconhecimento da mesma como uma questão social.

Cabe salientar que ao longo da história houve diversas formas de resistência das mulheres, tanto de forma individual quanto coletiva, mesmo muito antes do reconhecimento da violência como um problema que demanda a intervenção do Estado, as mulheres não se constituíam em sujeitos passivos. O que levou as mulheres a unirem forças em movimentos sociais foram as desigualdades percebidas nas relações de poder que, em muitos contextos, colocam as mulheres em uma posição de inferioridade com relação aos homens. E essas relações refletem, não só no âmbito doméstico, mas em todas as esferas de suas vidas. Constituindo-se em diversas formas de violências que, com frequência, são naturalizadas e tratadas como situações corriqueiras.

Quando nos referimos aos feminismos, é importante salientar que não trata-se de movimentos homogêneos e lineares, estes não representam uma evolução valorativa do movimento feminista, e, por essa razão, usamos o termo no plural. Pois consideramos que existe uma gama de perspectivas que partem de contextos sociais, políticos, históricos e culturais distintos. Perspectivas essas, que sofrem mutações e coexistem ao longo do tempo.

Entre as leituras referentes ao feminismo ocidental, há a divisão em *três ondas*, que surgiram no decorrer de sua trajetória. Sendo a primeira que se inicia no final do século XIX, na qual reivindicava-se direitos políticos, sociais e econômicos. Ganhando destaque a defesa do direito das mulheres ao voto. De acordo com Gonçalves (2017):

Ao passo que se questionavam os direitos iguais frente aos homens, essa problematização do feminismo levava também a indagação de como a subordinação das mulheres era construída e mantida, trazendo, como dissemos anteriormente, importantes movimentações no campo da teoria social acerca da produção da diferença (GONÇALVES, 2017, p. 22).

A partir da *primeira onda* passa a haver contestação as desigualdades entre homens e mulheres e conseqüentemente questionamentos referentes a construção da subordinação das mulheres, possibilitando avanços no campo teórico. Entre as teóricas que ganharam destaque neste período, está a antropóloga norte-americana Margareth Mead que pesquisou sobre a “construção cultural da “diferença sexual” (BEIRAS, 2017).

Já a *segunda onda* que surge após a Segunda Guerra Mundial reivindicava o direito ao corpo e o embate ao patriarcado. Neste momento a categoria “mulher” era utilizada pelas feministas, contestando a universalização em que as mulheres eram incluídas no termo “homem” de forma genérica e hegemônica, no qual, as mulheres não se reconheciam em suas especificidades (PEDRO, 2005, p.23). Entre as reivindicações desta onda podemos citar:

o direito de ter filhos quando quiser, se quiser” – , a luta contra a violência doméstica, a reivindicação de que as tarefas do lar deveriam ser divididas, enfim, era em nome da “diferença”, em relação ao “homem” – aqui pensado como ser universal, masculino, que a categoria “Mulher”, era reivindicada (PEDRO, 2005, p. 80).

Nesse momento as feministas ocidentais desenvolveram a crítica à dicotomização de papéis femininos e masculinos, nos âmbitos privado e público. Tal dicotomia é construída a partir de uma essencialização da mulher. Pelo fato de ela apresentar a possibilidade de gerar filhos, há uma naturalização do biológico, sendo que, supostamente, a ela estivesse destinado o espaço doméstico que está vinculado aos cuidados para com a família. Esse fator foi reconhecido como gerador de desigualdade de acesso ao mundo do trabalho. Lembrando que as mulheres:

Negras, índias, mestiças, pobres, trabalhadoras, muitas delas feministas, reivindicaram uma “diferença” – dentro da diferença. Ou seja, a categoria “mulher”, que constituía uma identidade diferenciada da de “homem”, não era suficiente para explicá-las. Elas não

consideravam que as reivindicações as incluíam. Não consideravam [...] que o trabalho fora do lar, a carreira, seria uma “libertação”. Estas mulheres há muito trabalhavam dentro e fora do lar (PEDRO, 2005, p. 82).

Observamos acima, as bandeiras levantadas pelas feministas ocidentais, embora tenham bastante visibilidade e influência sobre o feminismo em diversos países, não representa unanimidade entre as feministas e as mulheres de forma geral, considerando que há uma grande diversidade se considerarmos marcadores como classe e raça/etnia.

As feministas identificadas como da segunda onda passam a reivindicar o direito à decisão sobre o seu próprio corpo, entendido como os direitos sexuais e reprodutivos e a reivindicação da atuação do Estado no que concerne à violência doméstica, por muito tempo mantida como um problema individual e privado e que, embora tenhamos avançado no tocante à responsabilização do Estado, ainda hoje, há uma permanência na mentalidade de uma parcela da população e até mesmo de agentes públicos que deveriam atuar no enfrentamento da violência doméstica, mas a tratam como se fossem apenas casos isolados. Um dos principais nomes dessa onda, foi o da filósofa Simone de Beauvoir.

A partir da *terceira onda* do feminismo, passa-se a desenvolver críticas direcionadas ao emprego da categoria mulher no singular como não abrangente da diversidade de mulheres e formas de opressões enfrentadas por elas e que não se reconheciam no feminismo por não abarcar suas lutas.

Essa crítica surge a partir das feministas negras que passaram por um silenciamento no decorrer das lutas feministas e não se viam contempladas nas reivindicações realizadas pelas mulheres brancas.

Um dos grandes nomes dessa onda é a filósofa estadunidense Judith Butler, que faz a crítica à representatividade dos sujeitos dentro do feminismo, como um sujeito estável e único, abrindo a possibilidade do reconhecimento de identidades diversas nas bases do feminismo para inclusão de sujeitos que não se veem representados dentro do mesmo (BUTLER, 2010). Segundo Gonçalves (2007):

O desafio proposto pelos feminismos da terceira onda tem sido o de problematizar as elaborações do gênero, colocando-o em relação com estas outras categorias analíticas e a partir disso, visibilizar múltiplas faces da opressão feminina no mundo, problematizando quem seria o sujeito dos feminismos (GONÇALVES, 2017, p. 28).

Nessa fase do feminismo amplia-se as pautas feministas para abarcar a diversidade de mulheres e suas especificidades a partir de alguns marcadores como raça, classe e identidade de gênero.

Essas são as três fases citadas na construção teórica hegemônica sobre o feminismo, cabe salientar que dentro das próprias ondas existe uma diversidade de correntes do pensamento feminista que se desenvolveram ao longo da história e que apresentaram tensões entre elas, e subsistem ainda hoje, cada uma delas trazendo, de alguma forma, contribuições para a construção de relações igualitárias de gênero.

Em meados da década de 80 inicia-se um movimento de contestação, pelo feminismo, ao eurocentrismo, ao conhecimento colonizador, universalizante que exerce grande influência sobre os países localizados mais ao sul. Segundo Ballestrin (2017):

Há uma dupla construção: ao mesmo tempo em que denunciam o silenciamento de várias expressões do feminismo (intencional?), os diversos feminismos subalternos agenciam um antagonismo irreconciliável diante de um feminismo “elitista”, porque hegemônico: ocidental, branco, universalista, eurocêntrico e de Primeiro Mundo (BALLESTRIN, 2017, p. 1036).

Conforme observamos em Ballestrin (2017), apesar de o feminismo ocidental representar um pensamento hegemônico, passa há acontecer uma contestação a este modelo colonizador e, a partir deste entendimento, o surgimento de diversas linhas feministas.

A autora ainda apresenta o termo feminismos subalternos para identificar: “feminismo pós-colonial, feminismo terceiro-mundista, feminismo negro, feminismo indígena, feminismo comunitário, feminismo mestiço, feminismo latino-americano, feminismo africano, feminismo islâmico, feminismo do Sul, feminismo decolonial, feminismo fronteiriço, feminismo transcultural, etc.

É possível perceber que entre os feminismos existem diversas tensões e que os sujeitos dos feminismos são diversos, não sendo possível traçar um perfil universal, o que jamais é objetivo aqui. É possível compreender que as diversas formas de movimentações engendradas pelas mulheres surgem a partir da contestação de relações hierárquicas de poder, geradoras de violências.

3 DESVELANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Neste capítulo apresentamos os resultados encontrados a partir da análise do diário de campo que contém relatos dos atendimentos realizados pela profissional do Serviço Social na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. Os relatos datam de 5 de julho de 2016 a 27 de outubro de 2017. Nesse período, o serviço social atendeu cerca de 200 casos referentes a violências de gênero. Desses, 150 eram referentes a violência doméstica praticada por parceiros e ex-parceiros afetivos, ou seja, setenta e cinco por cento (75%) dos atendimentos. Dentre esses últimos, selecionamos 130 relatos de atendimentos, os quais eram os que possuíam mais informações.

Para facilitar a visualização dos relatos, os numeramos de 1 a 130. Cada relato numerado corresponde á uma mulher. Para desenvolver a análise observamos as situações que se repetem e que refletem uma cultura da violência doméstica que está enraizada na construção de nossa sociedade e que pode ser identificada nas formas de violência praticadas e nas narrativas captados durante os atendimentos.

Apesar do número elevado de atendimentos, muitas mulheres sequer procuram o serviço da SPPMG-PR, devido a diversos impedimentos enfrentados a partir da situação de violência vivenciada, como veremos neste capítulo. Por isso, as informações apresentadas tratam-se de um recorte da realidade do município de Guarapuava/PR, que representa uma parcela de mulheres que buscam o atendimento da SPPMG-PR.

O interesse pela pesquisa partiu do número expressivo de violências praticadas por parceiros e ex-parceiros afetivos e que deixa evidente a existência da relação de posse sobre o corpo das mulheres, próprio da construção de relações desiguais de poder. Caracterizado por uma construção cultural de violências na esfera doméstica.

A seguir dividimos as formas de violência praticadas nas relações afetivas encontradas no diário de campo, conforme a tipificação prevista na Lei Maria da Penha e a frequência em que apareceram nos casos atendidos pelo Serviço Social e as dispusemos no Quadro 2. Salientamos que no quadro abaixo a somatória do percentual ultrapassa cem por cento, porque muitas mulheres relataram sofrer mais de um tipo de violência.

Quadro 2 – Tipos de violência contra Mulher entre julho/2016 e outubro/2017

Tipo de violência	Número de casos	Porcentagem
Psicológica	108	72%
Física	71	47%
Patrimonial	13	9%
Sexual	12	8%
Moral	7	5%
Não informada	8	5%

Fonte: Diário de Campo da autora, 2016/2017.

A forma de violência que aparece em maior frequência é a psicológica, em 72% dos casos, que embora não deixe marcas aparentes, provoca inúmeras consequências para a saúde das mulheres.

Um exemplo é o que encontramos nos registros, em que quatro dos casos houve a tentativa de suicídio por parte das mulheres e em sete dos casos elas tem depressão, bipolaridade ou alguma doença mental. Esta forma de violência apresenta dificuldade de comprovação em um processo judicial, pois demanda de provas e testemunhas.

Em segundo lugar aparece a violência física, em 47% dos casos. Em terceiro lugar aparece a violência patrimonial que atingiu 9% dos casos. Um exemplo frequente desta violência é a destruição do telefone celular da mulher para evitar que ela mantenha contato com outras pessoas.

A violência sexual aparece em 8% dos casos, no entanto, observamos que é uma forma de violência em que a mulher tem dificuldade em identificar no âmbito da relação conjugal, considerando que permanece a crença de que a relação sexual seja uma obrigação da mulher. A violência moral em 5% dos casos e em 5% não há registrado o tipo de violência.

Observamos que algumas questões foram expressadas recorrentemente pelas usuárias do serviço da SPPMG-PR. Para facilitar a visualização destas informações, as dispomos no Quadro 3:

Quadro 3 – Situações recorrentes nos atendimentos do Serviço Social relacionadas à violência praticada por parceiros e ex parceiros entre julho/2016 e outubro/2017

nº	Situação	Recorrência
01	Sofreram ameaças	41 relatos
02	Relação de posse sobre as mulheres/ciúmes	40 relatos
03	Identificado o ciclo da violência doméstica	27 relatos
04	Dependência financeira	24 relatos
05	Consumo de álcool pelo companheiro	19 relatos
06	Uso de substâncias psicoativas	13 relatos
07	Relataram ter medo do companheiro	13 relatos
08	Mudou de cidade devido a situação de violência	11 relatos
09	Atribuição de papéis para homens e mulheres	8 relatos
10	Ele fica agressivo quando ela recusa ter relação sexual	8 relatos
11	Tem depressão, bipolaridade ou alguma doença mental	7 relatos
12	Negligência dos policiais	7 relatos
13	O autor de violência praticava violência contra a ex-esposa/namorada em uma relação anterior	6 relatos
14	Não tem o apoio da família para romper com a situação de violência	5 relatos
15	Tentaram suicídio	4 relatos
16	Utilizaram o termo machista atribuído ao comportamento do companheiro ou do pai	4 relatos
17	Acredita que o autor da violência é psicopata	3 relatos
18	Ele sabe bater sem deixar marcas	3 relatos
19	Tentou melhorar o casamento	2 relatos
20	Procuram tratamento para o companheiro	2 relatos
21	Quando acionaram a polícia não havia viatura disponível	2 relatos
22	O autor da violência relata ter ligação com a facção PCC	2 relatos
23	Receberam ameaças de familiares do autor da violência	2 relatos

Fonte: Diário de Campo da autora, 2016/2017.

A partir das situações sistematizadas na tabela, identificamos algumas questões para análise. Para a escolha destas, priorizamos as que estão ligadas à formação cultural de nossa sociedade e das relações sociais construídas pelas significações forjadas a partir corpo das mulheres: 1) os papéis sociais; 2) relação de posse: ciúme, ameaça, medo, feminicídio; 3) marcadores sociais; 4) ciclo da violência; 5) mitos.

3.1 OS PAPÉIS SOCIAIS

A violência contra a mulher está intrinsecamente ligada à noção, construída, de *corpo das mulheres*, a partir da qual, elas são discriminadas, estigmatizadas e inferiorizadas.

Quando nos referimos ao corpo das mulheres, não estamos nos referindo ao corpo estritamente biológico, mas sim, a como ele é culturalmente significado, para ocupar espaços que a ele são reservados, para se portar de acordo com as regras que a sociedade cria. Salientamos ainda, que a noção do corpo não é única e estática, mas pode variar de acordo com o contexto a que está associado.

As relações de poder existentes entre homens e mulheres perpassam por essa construção social do corpo da mulher. De acordo com Colling (2014),

[...] o corpo feminino não foi simplesmente uma construção histórica (ou exclusivamente), mas filosófica, médica, pedagógica, psicológica, jurídica. Estes variados discursos articulam-se de uma maneira às vezes imperceptível, mas, no final, todos receitam o que é ser homem, o que é ser mulher, e os papéis sociais designados a ambos: descrevem como se *fazem* as mulheres em determinada cultura; *como se faz* um corpo sexuado feminino (COLLING, 2014, p. 16-17).

Ou seja, as desigualdades são socialmente construídas. Não estamos negando a existência de diferenças entre os sexos, mas afirmando como estas são transformadas em desigualdades sociais que resultam em relações sociais hierárquicas que limitam tanto as feminilidades quanto masculinidades em todos os âmbitos de suas vivências e formata os comportamentos dos dois segmentos. Scott (1989) observa que,

Freqüentemente, a ênfase colocada sobre o gênero não é explícita, mas constitui, no entanto, uma dimensão decisiva da organização, da igualdade e desigualdade. As estruturas hierárquicas baseiam-se em compreensões generalizadas da relação pretensamente natural entre o masculino e o feminino (SCOTT, 1989, p. 26).

Na medida em que gênero é a primeira forma de significar as relações de poder (SCOTT, 1989), observamos que as desigualdades nas relações são constituídas a partir de uma suposta natureza, pelos discursos disseminados que estabelecem os lugares destinados ao masculino e ao feminino. Porém, trata-se de relações conflituosas, pois, apesar do discurso constituinte das relações sociais de gênero, baseado em um essencialismo, ser hegemônico no contexto em que vivemos, há uma contra hegemonia crescente. Exemplo disso são os movimentos feministas que não admitem os destinos biológicos traçados por esta concepção e resistem através do tempo, criando-se estratégias de transformação social.

Analisando as relações de poder no contexto e nos discursos que aqui abordamos, identificamos, até mesmo, a partir da primeira família, em que o pai ocupa um lugar de poder e que as filhas não são estimuladas a buscar espaços de fala e de autonomia. Isso se evidencia no relato da fala de uma das mulheres, no qual descreve como foi sua vida desde a infância:

A mãe incentivava para ela ser livre: “Você vai ser o que eu não pude ser lá fora [SIC].” Desde os 8 anos já ia ao banco e fazia o que a mãe não podia fazer fora de casa. Relata que queimou a etapa da adolescência. Dos 12 aos 16 anos ficou sem conversar com o pai, porque ele não queria que ela tivesse contato com pessoas fora da esfera doméstica e ela desobedecia. A mãe sempre trabalhou com costura, mas o pai era quem administrava o dinheiro (BUCO, relato 98, 2017).

Este relato traz alguns elementos para análise de espaços e papéis culturalmente reservados às mulheres. O fato de não ser permitido que a mãe ultrapassasse o espaço doméstico para frequentar espaços públicos e o fato de o pai não aceitar que a filha estabelecesse relações de sociabilidade com pessoas fora do âmbito doméstico, diz muito sobre os espaços reservados aos corpos femininos e masculinos. A transgressão dos limites estabelecidos para circulação desses corpos, nesse caso, acarretou no rompimento da relação entre pai e filha.

Um segundo ponto a se observar, é o trabalho desenvolvido pela mãe, que está restrito a esfera doméstica, a qual seria reservada ao desenvolvimento de trabalhos em que os corpos femininos teriam “maior aptidão”, já a administração dos recursos decorrente deste trabalho, estaria reservado ao homem que, supostamente, teria mais aptidão para o desenvolvimento da atividade intelectual de cálculos e administração. Esta forma de organização serve como um modo de controle sobre a mulher, que sem o recurso financeiro, não possui autonomia. Como é possível observar, também, no relato 36, em que, apesar de a mulher desenvolver atividade laboral externa a esfera doméstica, o parceiro fica com a metade do dinheiro decorrente de seu trabalho.

Em vinte e quatro dos relatos foi possível identificar a dependência financeira da mulher pelo parceiro, sendo este um fator que dificulta o rompimento da relação violenta. Dentre elas, encontramos situações em que o casal rompeu a relação conjugal, porém, continua havendo uma relação de dependência financeira, como observamos nos fragmentos de alguns destes relatos, a seguir:

“Ele aceita a separação, mas quer que ela deixe a casa”; “não registra BO referente a violência porque mora na casa dos sogros”; “não registra BO para não prejudicar o trabalho, pois é dependente dele”; “a casa em que moram é herança da família do companheiro”; “ela não trabalha porque ele não deixa”. Estas são algumas das situações encontradas e que demonstram como as construções sociais do ser mulher limita a autonomia das mesmas.

No relato 96, observamos que a mulher encontra-se separada do marido e não tem interesse em retomar o relacionamento. Porém, encontra dificuldades em conseguir um trabalho, por não possuir experiência e até mesmo escolaridade suficiente para concorrer a uma vaga de emprego. Essa é a realidade de diversas mulheres, que muitas vezes veem no divórcio a solução para superação da situação de violência, no entanto, são dependentes financeiramente do companheiro.

Essa dependência se deve também aos papéis socialmente construídos, que nos referimos anteriormente, em que a mulher dedica grande parte de sua vida aos cuidados para com o companheiro, os filhos e o trabalho doméstico, trabalho esse não remunerado, e acaba por não desenvolver atividades externas a este âmbito ou deixa em segundo plano, seja pela sobrecarga causada por estas primeiras atribuições ou até mesmo por serem censuradas pelos companheiros, para que não progridam em outras áreas. Em muitas situações, os homens ocupam o papel de provedor do lar.

A questão da dependência financeira é identificada, também, quando observamos que uma parcela das mulheres atendidas procura o equipamento para ter acesso a serviços públicos que direta ou indiretamente possibilitem sua autonomia financeira, seja a inclusão dos filhos em vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, seja o acesso à moradia, acesso ao mundo do trabalho, a saúde e assistência social. Pois estes trazem a possibilidade de superação da relação de dependência a que elas foram submetidas.

De acordo com Schraiber (2005), “A violência doméstica não é um problema simples nem se apresenta sempre da mesma forma, e sua transformação requer, muitas vezes, um amplo leque de opções assistenciais” (SCHRAIBER, 2005). Ou seja, não basta trabalhar apenas com a efetuação de denúncias ou judicialização da violência. Deve-se trabalhar com as mulheres integralmente proporcionando a articulação das políticas públicas para promoção da autonomia e desenvolvimento de novas sociabilidades em que haja uma equidade de gênero.

Também merece destaque, no relato 98, o fato de a mulher ter realizado cursos na área da construção civil e apresentar dificuldades para adentrar neste espaço de trabalho, partindo de impedimentos dentro da própria casa. De acordo com relato (2017),

O esposo não aceitava que ela fosse arrumar uma cerca, por exemplo, “ele acha que é uma disputa, não é um trabalho conjunto [sic]”. Quando ela voltou estudar ele sempre fazia algo pra impedi-la, dizia

que iria levá-la de carro e na hora estragava o carro. Não aceitava o fato de ela se “dar bem”. “Eu só quero ter paz”, ele dizia, “você fica em casa, cuida da casa eu chego e te dou o dinheiro”. “Eu sou totalmente dependente dele financeiramente”. Ela trabalhou fora de casa. Porém, quando chegava, a casa estava bagunçada, as crianças acordadas e sem jantar. “No outro dia ninguém queria acordar, era muito difícil pra mim no outro dia” (BUCO, relato 98, 2017).

Um elemento importante a se observar é o fato da mulher adentrar o campo da construção civil, culturalmente reservado aos corpos masculinos, os quais, supostamente, teriam uma força física maior. Portanto, há uma resistência, tanto por parte do parceiro, quanto do próprio mercado para absorver o trabalho da mulher, por conta da não aceitação de corpos femininos nesses ambientes culturalmente masculinizados. Há um estranhamento, como se não fosse um lugar de direito para as mulheres.

Outro ponto que merece destaque é a disputa pelos papéis estabelecidos, em que o companheiro não admite que ela desenvolva tarefas que seriam destinadas a ele, como o conserto de uma cerca, estabelecendo-se um conflito.

Estas situações expressas nas narrativas fazem conexão com a questão da *defesa da honra* que abordamos no capítulo 1, pois o adentramento das mulheres em papéis significados como masculinos fere a honra dos homens e, conforme observamos em várias dos registros, trazem, para o homem, o medo de possíveis traições, ao estarem expostas à esfera pública. De acordo com Minayo (2005):

No Brasil, “razão de honra” é uma categoria relacional forte e ao mesmo tempo provisória, pois sua existência, culturalmente, depende do exercício de vários papéis masculinos: o de provedor, o de pai e, sobretudo, o de marido que precisa assegurar a fidelidade da parceira no desafio com outros homens (MINAYO, 2005, p. 24).

Sendo assim, os papéis socialmente estabelecidos são alvo de disputas e geram violências fundadas na *defesa da honra*. Esta situação, em muitos casos, é socialmente legitimada pela ideia de que os papéis sociais são naturais e não parte de uma construção social.

Conforme MACHADO (2004), “o feminino, no mundo relacional da honra, é posto no lugar de transição entre a mulher honrada e a mulher vagabunda” (MACHADO, 2004, p. 71). Se a mulher transgredir algum dos papéis dela esperado, recebe o segundo rótulo.

Uma terceira questão a se observar, é o fato de, a partir do momento em que a mulher adentra o espaço público para o desenvolvimento de atividades laborais, acontece o acúmulo da jornada de trabalho, que é intercalada com funções dentro da esfera doméstica, como os cuidados com os filhos e com a casa. Ou seja, a mulher continua a ser a responsável pela realização do trabalho doméstico, acarretando em uma sobrecarga. De acordo com o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (2016):

Mesmo quando estão empregadas, continuam a realizar a maior parte das tarefas domésticas não remuneradas e de cuidados, o que limita a sua possibilidade de aumentar o número de horas trabalhadas no trabalho remunerado, formal e no trabalho por conta de outrem e remunerado (OIT, 2016, p. 7).

O ser feminino é uma condição criada culturalmente. Há a ideia de que o corpo das mulheres tem uma maior aptidão para desenvolver as funções de cuidado e, ao homem, esta capacidade é limitada. No entanto, acreditamos que estes papéis fazem parte de um aprendizado cultural e que não existe uma natureza feminina ou masculina. Ou seja, se fosse possível retirar todo o aprendizado cultural de homens e mulheres, estes atributos não permaneceriam neles. Trata-se de significados que são atribuídos. De acordo com Mauss (1974): “mas o mesmo acontece com toda a atitude corporal. Cada sociedade tem hábitos que lhe são próprios” (MAUSS, 1974, p. 213), ou seja, são construídos socialmente e transferidos para outras gerações.

O relato 49 (BUCO, relato 49, 2017) marca o papel culturalmente esperado das mulheres no âmbito da maternidade, em que uma mulher, pelo fato de um dos filhos morar com a avó materna e o outro com o ex-companheiro, informou que não sentia-se mãe, esse relato aparece como forma de descontentamento com a situação. Afinal o que a sociedade espera de uma mãe é que ela esteja envolvida diretamente na criação dos filhos. A partir dessa expectativa, há uma cobrança alicerçada na ideia de “instinto materno”. Essa ideia é internalizada por esta mulher, de que o fato de ela não ter uma convivência diária com os filhos, a tornaria “menos mãe”. É comum ouvirmos, quando uma mulher foge ao padrão esperado, a atribuição do adjetivo “mãe desnaturada”, ou seja, que não possui a natureza materna, como se esta realmente existisse.

Essa ideia faz parte da construção social que assimila o corpo da mulher, a partir da capacidade de gerar filhos. Observamos na crítica, de Elisabeth Badinter (1985), ao

“mito do amor materno”, na qual, ela apresenta, a ideia de que “o amor materno não é um sentimento inato a mulher, mas é construído ao longo do tempo de convivência com o filho, ou seja, o cuidado para com o filho não é algo que esteja inscrito em uma “natureza feminina” (BADINTER, 1985).

Ainda observamos que há, a perpetuação de uma violência sutil, que se expressa por meio de violência psicológica e que nem sempre é percebida como uma forma de violência. Em muitas situações, as mulheres acabam por se culpar, assumem o papel de cuidadoras e acreditam que estão negligenciando os filhos e o próprio companheiro, quando se dedicam a outros afazeres, além dos que são culturalmente esperados dela.

Em dois dos atendimentos em que as mulheres relataram que o companheiro era machista, fizeram associação à exploração do trabalho doméstico realizado por elas. A terceira mulher que utilizou o termo “machista” o associou, ainda, ao termo “autoritarismo” os atribuiu ao comportamento do pai, pelo fato deste ter sempre a “última palavra”, ou seja, é ele quem toma as decisões dentro de casa. Uma quarta mulher usou o termo machismo para referir-se aos comportamentos e as violências praticadas pelo companheiro.

Estas situações apresentadas, se manifestam de forma sutil e normalizada no cotidiano familiar, onde são estabelecidos limites da circulação dos corpos femininos e masculinos, os quais estão intrinsecamente ligados as relações de poder. Pois, além de se estabelecer limites dos locais, onde há o consentimento para que os corpos femininos estejam, os papéis que são delegados as mulheres, são entendidos culturalmente como de menor valor, a exemplo do trabalho doméstico, que é desvalorizado e, na maioria das vezes, não é remunerado.

De acordo com Hirata e Kergoat (2007, p. 597), “uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno”. Culturalmente, o trabalho doméstico é delegado para as mulheres, apesar de que a necessidade de realizá-lo surja a partir de vários sujeitos que ocupam o ambiente doméstico, essa delegação recai sobre os sujeitos femininos. Muitas mulheres são instruídas desde a infância para a realização deste trabalho, o qual acaba por ocupar grande parte do tempo das mesmas, sem haver uma retribuição financeira.

No relato 80 (BUCO, relato 80, 2017), também identificamos a delimitação dos papéis sociais a partir da narrativa de uma mulher, na qual ela expõe uma afirmação de

seu marido: “Mulher casada não precisa trabalhar”. Ou seja, a referência de trabalho que se tem nesta fala, é o trabalho externo ao lar, e é este que não seria permitido para uma mulher casada, pois extrapola os limites a ela estabelecidos.

Embora muito se tenha avançado quanto ao acesso da mulher ao mundo do trabalho, relatos como este, que fazem parte de nossa contemporaneidade, mostram o quanto estes avanços não são homogêneos e não afetam a todas as mulheres, pois a mudança de racionalidades são lentas e, para modificá-las, é necessário um intenso trabalho de educação na base da sociedade, para a construção de formas de ver o mundo em que se conceba a mulher como um ser único e autônomo e não como um objeto de posse.

No relato 114 (BUCO, relato 114, 2017), é possível identificar a divisão destes espaços, a mulher afirma que as esposas de seus filhos exploram a realização do trabalho doméstico executado por ela e os filhos a humilham. Ou seja, na narrativa apresentada, quem explora são as noras, afinal, a elas seria reservado este trabalho, pelo fato de serem mulheres.

Em muitas situações em que os corpos femininos ultrapassam os limites a eles estabelecidos, situações de violência são geradas. Pois, existem relações de poder desiguais e, estas situações, muitas vezes, aparecem em forma de violência psicológica, a mulher sente-se culpada e, em muitas circunstâncias, não consegue compreender essa construção cultural como desigual e reconhecer a violência.

Por essa razão, algumas mulheres buscam ajuda para superação da violência somente após a ocorrência de violências físicas mais severas. Isso é reafirmado quando observamos, em dois dos relatos, que as mulheres afirmaram ter tentado “melhorar o casamento”, ou seja, buscaram mudar o seu comportamento dentro da relação matrimonial, pois acreditavam ser responsáveis pela violência por elas sofrida. Ou seja, acreditavam que não estavam desenvolvendo o papel de esposa, da forma que aprenderam que deveria ser.

A cultura sexista, presente em nossa sociedade, está em diversos espaços, pode ser encontrada em bancos escolares, na organização política, na mídia, no mercado, nas instituições religiosas, etc. Apesar dos avanços conquistados, por parcelas da população, em termos de legislação e políticas públicas, a cultura de exclusão, discriminação e estigmatização da mulher continua presente em nossa sociedade, ainda que não represente uma totalidade do pensamento.

Em um dos casos foi possível observar a influência da religião, que após a mulher sofrer a violência doméstica advinda do companheiro, a convenceu de que o marido estava arrependido e disposto a mudar e que ela deveria perdô-lo, considerando que diante do pensamento religioso cristão, o casamento é sagrado. Tendo a mulher acatado o conselho dos líderes religiosos e retomado a relação, o companheiro continuou praticando a violência contra ela. Em um segundo momento de conversa com estes líderes religiosos, tendo ela tomado a decisão de romper a relação, foi advertida que poderia fazê-lo, porém, perderia a “liberdade”, termo utilizado, pela referida igreja, para advertir que ela sofreria algumas sanções no âmbito da dinâmica da instituição religiosa.

Essa situação demonstra que existem diversos fatores que dificultam o rompimento de uma relação violenta e muitas vezes envolve terceiros, como verificamos em cinco dos relatos analisados, nos quais as mulheres afirmaram não ter o apoio da família para o rompimento da relação. No entanto, é fundamental que analisemos estas violências de forma ampla. Pois, o rompimento da relação, não é, necessariamente, a solução para as relações que estão envoltas em violências, a começar pelo entendimento, de que, muitos dos autores de violência são ex-parceiros amorosos e que, em muitas situações as violências se intensificam, visto que estas, são produzidas a partir de racionalidades culturalmente construídas e que resultam em relações hierarquizadas de gênero.

Ou seja, o rompimento do relacionamento é uma estratégia utilizada por várias mulheres na tentativa de acabar com a situação de violência, bem como a realização de denúncia e judicialização do processo. No entanto, para além das medidas emergenciais, se faz necessário a elaboração de estratégias que transformem a racionalidade que subjuga as mulheres e que gera a cultura da violência doméstica.

A percepção destas racionalidades são relevantes para que não se caia em reducionismos de pensamentos, passando ao questionamento sobre o porquê as mulheres que sofrem violências não rompem seus relacionamentos, colocando-as em uma posição de culpa diante da situação e desconsiderando o contexto de criação das violências.

Existe uma construção cultural que imprime nos corpos femininos e masculinos os comportamentos que são permitidos para um e para outro, ancorado em seu funcionamento biológico. E quando estes fogem dos padrões, pré estabelecidos

culturalmente, há a concessão de violência sobre esses corpos. Essa questão é observada no relato 19 em que a mulher informou que o marido consente que o filho mais velho agrida fisicamente a filha, com a alegação de que “mulher é diferente de homem”. Nesta expressão percebemos a naturalização da violência sobre o corpo das mulheres, a partir da ideia de que os comportamentos de homens e mulheres são próprios de suas diferenças corporais e, sendo assim, são legítimos. Salientamos que a concessão à violência não é determinada pela legislação, que, inclusive, prevê os tipos de violências e as formas de puni-las. Mas faz parte de uma racionalidade construída socialmente.

Como observamos a seguir na produção Ana Maria Colling (2014):

Como o corpo é o primeiro lugar da inscrição, a sociedade sempre leu, encarou a mulher a partir de seu corpo e de suas produções fechando-a na reprodução e na afetividade [...] A mulher, como o homem, é algo produzido e não pode indagar ao fundo de si para resgatar uma essência (COLLING, 2014, p. 27).

A historiadora Ana Maria Colling faz referência à inexistência de um corpo feminino único e de uma natureza feminina ou masculina. Estes corpos são diversos e construídos historicamente. Porém, são associados a existência de uma suposta essência. Essa construção social limita tanto mulheres quanto homens a partir de sua forma corporal, delegando funções e modos de agir.

No relato 86, em que a mulher foi impedida pelo pai de estudar, por acreditar que ela voltaria com “um diploma na barriga”, aparece a delimitação dos espaços reservados as mulheres e como a cultura sexista legitima estes espaços, mais uma vez estas relações são construídas a partir das diferenças corporais de homens e mulheres, criando desigualdades entre ambos e produzindo violências.

Conforme Ana Carolina Coelho Soares (SOARES, 2015):

A representação das diferenças estaria inscrita no corpo e a valência diferencial dos sexos se concretizaria a partir de uma série de códigos morais que balizam as condutas sociais. Os discursos construídos utilizam a diferença anatômica como suporte para a construção da referência simbólica que, por sua vez, ratifica a “natureza” feminina no corpo da mulher (SOARES, 2015, p. 242-243).

Em vários dos discursos encontrados nos relatos, é identificado a existência de atribuição de papéis femininos e masculinos. Tal atribuição é feita tanto por parte de

homens, que defendem que o lugar da mulher está limitado a esfera doméstica, como por parte de mulheres, quando estes papéis se “invertem”, e elas sentem-se injustiçadas por estarem responsáveis pelo provimento financeiro da casa, como observamos nos relatos a seguir (BUCO, 2017):

Começou a trabalhar e o marido ficava em casa. Era ela quem provia a casa. Quando se deu conta “inverteram os papéis” [SIC]. Decidiu que não queria mais aquilo e rompeu o relacionamento (BUCO, relato 60, 2017).

O dinheiro dela que sustentava a casa e o dinheiro dele é só para ele. “Eu sempre fui o homem da casa”. [...] - “Só pra dizer que tem homem na casa, porque ele não ajudava em nada” (BUCO, relato 125, 2017).

Como observamos nos relatos, os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres são tão naturalizados que as mulheres associam o fato de ser o “homem da casa” ao provimento financeiro. Para concluirmos o diálogo a despeito dos papéis sociais, retomamos Le Breton (2007) que trata da socialização de meninos e meninas que perpassa por uma certa pré-destinação social que é construída a partir de estereótipos sociais que direcionam os sujeitos desde a infância e formatam os comportamentos que seguem até a vida adulta. Essa socialização traz como consequência a delimitação de espaços tidos como femininos e masculinos, que aqui nos referimos e que limitam as vivências destes sujeitos ao que a eles seria destinado.

Essa forma de conceber o mundo apresenta um saldo negativo em nossa sociedade, pois gera relações sociais assimétricas de poder que reforçam a exclusão social e discriminação das mulheres.

Até aqui observamos que as situações de violências que são alvo da pesquisa estão amplamente ligadas à forma como a sociedade é constituída, às delimitações de papéis tidos como masculinos e femininos, sendo esta construção em si, uma forma de violência, pois, baliza a ação da mulher, formatando comportamentos a que ela deve obedecer e atribuindo-lhe uma carga de culpa quando ela sai do padrão idealizado.

3.2 RELAÇÃO DE POSSE: CIÚME, AMEAÇA, MEDO, FEMINICÍDIO

Observamos que em treze dos relatos, as mulheres declaram ter medo do autor da violência, lembrando que estas falaram livremente, e não representam o total das

mulheres que tem medo, mas sim as que manifestaram esse sentimento em suas falas. Ao refletirmos sobre os motivos do medo, podemos fazer interlocução com outra situação que tem grande recorrência nos relatos, que é o fato das mulheres terem sofrido ameaças dos seus parceiros e ex-parceiros.

Ainda, quanto à imposição do medo, observamos que, em dois dos relatos, há o registro de que as mulheres foram alertadas pelos seus parceiros de que teriam alguma relação com a organização criminosa Primeiro Comando da Capital, que teve sua origem em São Paulo. Essa questão é muito significativa, pois, observamos que nos contextos em que essas afirmações são realizadas, aparecem como uma forma de amedrontar as mulheres e, ao relatar em um atendimento, elas expressam o sentimento de medo, que este fato representa, somado a situação de violência vivenciada por elas.

O medo representa um fator que acaba por inibir as mulheres de buscarem meios de romper as situações de violências. Pois, há o temor de que uma reação pode resultar em consequências que podem chegar a forma mais extrema das violências, que é o feminicídio. Esse medo deixa explícita a existência de relações assimétricas de poder.

O feminicídio constitui uma situação intensamente cruel, pois, trata-se de um acúmulo de diversas violências sofridas, pelas mulheres, que resulta em sua morte. Associamos o feminicídio a um ponto que aparece, nesta pesquisa, em número elevado, que é a relação de posse sobre o corpo das mulheres. Em vários relatos, esta relação é expressa por meio do termo *ciúme*. Segundo de Almeida (2008), “numa relação afetada pelo ciúme, as pessoas, geralmente, são reificadas, ou seja, tratadas como objetos pelos próprios parceiros” (ALMEIDA, 2008, p. 85).

Essa relação é desigual e, conforme observamos ao longo dos relatos analisados na presente pesquisa, gera várias formas de violências que recaem sobre o corpo das mulheres e, que tem seu ápice, na decisão sobre a vida e morte das mulheres. Campos (2015) observa que

A morte nas (ex)relações íntimas de afeto demonstra não apenas a vulnerabilidade das mulheres no interior dessas relações, mas a tentativa de controle e posse absolutas sobre o corpo feminino que não pode ser entendida como comportamentos motivados por ciúme ou violenta emoção. Em geral, são crimes premeditados, originados do machismo culturalmente enraizado na sociedade. Não há perda do controle ou injusta provocação da vítima, mas uma atitude consciente de negação do direito à autonomia feminina (CAMPOS, 2015, p. 109).

Conforme observamos nos relatos, os homens autores de violência agem como se fossem proprietários das mulheres, controlando os locais em que elas podem frequentar, as roupas que elas podem vestir e com que pessoas elas podem estabelecer contatos. E ainda, se as mulheres optam por finalizar a relação, esse sentimento de posse fica mais explícito, como foi possível ouvir de algumas mulheres a frase dita por seus parceiros ou ex-parceiros “se não vai ficar comigo, não vai ficar com ninguém”. Essa frase, além de, demonstrar a relação de posse, é uma ameaça contra a vida das mulheres. Em alguns dos casos, além da ameaça, o ex-parceiro cometeu violência física contra a mulher, após ela entrar em um novo relacionamento.

A ligação que fazemos entre o ciúme e o feminicídio se dá pelo fato de que alguns autores de violência estão tão crentes de que são possuidores das mulheres com as quais estabeleceram uma relação de afeto, que acreditam ter a concessão para tirar suas vidas. Esse cenário é visualizado em inúmeros casos de feminicídio, ou seja, o assassinato da mulher é antecedido por ameaças e sinais de que o homem tem a intenção de fazê-lo. Em alguns relatos é possível identificar, inclusive, a premeditação do crime, como observamos a seguir:

[...] já tinha planejado tudo. Iria matá-la e colocá-la na geladeira ligada ao máximo, demoraria uns sete dias para começar a feder. Como ela não tem família próxima, quem daria por sua falta? Enquanto isso ele fugiria, poderia ir até para um país vizinho a pé e ninguém mais o encontraria (BUCO, relato 3, 2017).

[...] falou um dia que as balas, do revólver dele, podem pegar de raspão, que elas explodem, e que se ele pegar a moto para fugir, ninguém acha ele, porque ele fica de capacete e não identificam e é fácil de fugir com a moto (BUCO, relato 39, 2017).

Infelizmente essa é tua última noite, você foi a mulher que eu mais amei (BUCO, relato 5, 2017).

Ele falou que era bem fácil fazer uma cova e enterrar ela e ninguém ia saber (BUCO, relato 70, 2017).

De hoje você não passa, eu vou te matar sua vagabunda. Pode deixar que dessa vez se eu vir de joelho vai ser no teu velório. [...] Paz você tem, eu vou te dar paz, a tua hora vai chegar (BUCO, relato 80, 2017).

Os relatos apresentam a intenção dos ex-parceiros afetivos, em atentar contra a vida das mulheres, revelada por meio da ameaça. Estas ameaças se deram após o

rompimento do relacionamento ou durante a tentativa de rompimento. Elas expressam a não aceitação da decisão da mulher.

Em onze casos a mulher obrigou-se a mudar de cidade e reconstruir sua vida, em algumas situações, longe de seus familiares e de qualquer rede de apoio. Neste sentido percebemos o quanto as mulheres são penalizadas.

Apesar de existir a Lei Maria da Penha, destinada a coibir as situações de violência, o autor de violência não vai permanecer em privação de liberdade para sempre e nem todos eles passam por um programa socioeducativo que possibilite o repensar de suas ações para uma mudança de comportamento. Em muitos casos eles fazem ameaças para elas de dentro do presídio via mensagens de celular, por meio de pessoas próximas a ele ou até mesmo no momento em que estão sendo conduzido a prisão, diante dos agentes policiais.

O ciúme é um elemento que é romantizado em nossa sociedade, dissemina-se, que este, é sinônimo de amor, quem ama, conseqüentemente, vai ter ciúme da pessoa amada. É um sentimento criado pela sociedade, a partir da relação de posse, tanto que, ao nos referirmos aos pares afetivos, colocamos o pronome possessivo “meu”, os antecedendo. O ciúme é tão naturalizado que passa a ser aceito pelas pessoas como uma coisa corriqueira, mas que pode revelar extremismos.

Para de Almeida (2008) há uma definição de *ciúme romântico* que estaria dentro de uma certa normalidade e que qualquer ser humano está sujeito a experimentar em suas relações, e de um ciúme que pode ser considerado *doentio*. Esse último acontece quando extrapola o limite do que é considerado normal, ou seja, quando acontecem extremismos dentro de uma relação.

Ao se patologizar o ciúme, corre-se o risco de tratá-lo como fato isolado e desconsiderar a produção cultural da relação de posse que encontra-se entrelaçada a este sentimento, normalizando-o como algo inerente ao ser humano e, portanto, inevitável ou até mesmo eximindo o autor de violência pela violência por ele praticada.

Apesar da relação afetiva entre homens e mulheres ser romantizada, assim como o ciúme que aparece em vários dos relatos. Existe a contradição de haver índices elevados de violências praticadas por parceiros amorosos.

O vínculo com o autor da violência é um fator que dificulta a concretização de denúncias, pois a violência não ocorre há todo momento da relação, há os momentos de afeto também, que pesam em uma tomada de decisão.

Um fato significativo e que aparece em quarenta e um dos relatos é a declaração de que já sofreram ameaças de seus parceiros. O medo também pode ser associado a esta situação. Pois é uma forma de impedir que as mulheres rompam com a relação e até mesmo que realizem denúncias quanto a violência sofrida.

Outra situação que evidencia a relação de posse sobre o corpo das mulheres, é manifesto em oito relatos, que é o aumento da agressividade dos parceiros quando há a recusa da realização de relação sexual por parte da mulher. As narrativas mostram que ocorrem por parte do companheiro, xingamentos e suspeita da existência de outro parceiro. Também ocorre a relação sexual forçada ou, então, o consentimento do ato por parte da mulher como forma de evitar violências mais severas. Nesta situação observamos que há uma crença vinda do homem de que ele teria o direito sobre o corpo da mulher, pelo fato desta ser sua parceira. E muitas vezes a mulher acredita que teria a obrigação de ceder à pressão pela relação sexual, pois esta seria uma atividade esperada dentro de seu “papel de esposa”.

No registro 111 a mulher relatou que o companheiro chegava em casa após o trabalho e a obrigava a abrir as pernas para verificar se havia vestígios de alguma relação sexual recente. Esta situação também evoca o sentimento de posse que está presente em grande parte das situações de violência praticadas contra as mulheres no âmbito conjugal.

Em três dos casos as mulheres afirmaram que o companheiro sabe bater sem deixar marcas, subentendendo que seria uma atitude pensada, que há uma prévia preocupação com as consequências de sua ação, principalmente, se houver denúncia. Em alguns relatos identificamos violências cruéis que podem ser caracterizadas como formas de tortura, como: apertar as unhas com um alicate, bater com um tecido por cima da roupa para não marcar a pele, bater na cabeça para não deixar marcas aparentes, queimar a pele com cigarro, entre outras.

A relação de posse a que nos referimos está presente em todas as formas de violência praticadas pelos parceiros e ex-parceiros afetivos, pois ela resulta em formas de controle sobre o corpo das mulheres, como se elas fossem uma propriedade dos homens, devessem obediência a eles e não poderiam “pertencer” a mais ninguém. A posse se constitui em uma relação de poder que está diretamente ligada a construção social do corpo das mulheres e das relações de gênero.

3.3 MARCADORES SOCIAIS

Quando aglomeramos ao gênero, os marcadores de classe e raça, as violências se intensificam, pois acumulamos a discriminação, o racismo e a vulnerabilidade econômica. Essa questão é explicitada a partir dos dados do “Mapa da Violência” Waiselfisz (2015), no qual tem-se que o homicídio de mulheres brancas teve uma queda de 9,8% em dez anos. Enquanto o homicídio de mulheres negras aumentou em 54,2% no mesmo período. Esse dado é muito significativo, pois apresenta a relação com o corpo negro, construída em nossa sociedade, a partir do processo de escravização, que dá as mulheres negras e aos homens negros um estatuto de menor valor e que, ao longo da construção histórica do Brasil, vem sofrendo com a estigmatização e com o processo de exploração, expropriação cultural e as consequências deste processo que, após a chamada “abolição da escravatura”, os deixou as margens da sociedade sem acesso a direitos e condições mínimas de vida.

As consequências deste processo de quase quatrocentos anos de escravização são sentidas atualmente em todos os âmbitos da nossa sociedade, como é possível observar nos dados do IPEA (2015). O estudo analisa o período de 2005 à 2015. Na área de educação, entre as mulheres com 15 anos ou mais de idade, em 2015, somente 4,9% das brancas eram analfabetas, no caso das mulheres negras, este número era de 10,2%. Quanto a proporção de trabalhadoras domésticas do total de mulheres ocupadas, as mulheres negras variaram entre 22% à 18%, já as mulheres brancas variou de 13% à 10%. Quanto as trabalhadoras domésticas que possuem carteira de trabalho assinada as mulheres brancas estão entre 19% à 32% e as mulheres negras tem uma variação no período entre 16% à 29%. Quanto ao rendimento das mesmas, as mulheres brancas recebem valores maiores do que as mulheres negras.

Apresentamos estes dados para demonstrar o quanto o acesso das mulheres negras a direitos e serviços enfrenta uma barreira maior quando comparado as mulheres brancas. Situação esta que é consequência do processo histórico de exclusão, discriminação e racismo contra as populações negras. Este processo está envolto em construções sociais que estigmatizam os corpos negros, atribuindo-lhes status de menor valor, de não sujeitos. Em dois dos relatos foi possível observar o racismo como manifestação da violência. Os parceiros usam a cor da pele para realizar xingamentos contra as parceiras, atribuindo-lhes uma posição de inferioridade.

Com relação ao marcador da classe social, embora não tenhamos os números exatos quanto a renda familiar das mulheres a que nos referimos na pesquisa e embora o serviço da SPPMG-PR esteja disponível a quem dele necessitar sem haver uma delimitação de renda para o acesso, as mulheres que buscam o serviço, estão, em sua maioria na classe média baixa. E isso não significa que as mulheres de classes mais elevadas não sofrem violências. Mas sim que nesses contextos a violência é mais velada.

Em vinte e quatro dos casos a dependência financeira aparece como um fator que dificulta o rompimento da violência. Pois nestes casos, as mulheres não possuem meios de se manter e muitas vezes manter os filhos também. Em algumas situações os próprios companheiros dificultam o acesso delas ao trabalho e a independência financeira, seja por acreditar que o lugar da mulher é em casa, desenvolvendo cuidados domésticos e com os filhos, seja por ter ciúmes da mulher, acreditando que saindo de casa ela pode conhecer outros homens com quem pode desenvolver relações de afeto.

É extremamente significativo pensar nestes marcadores, pois, eles representam a intensificação da violência, com a somatória de outras manifestações. Salientamos também, que não abordamos as mulheres com deficiência e mulheres trans, que não estão entre o público da pesquisa, considerando o recorte temporal. Mas que também sofrem com as relações de gênero e, que pode até se revelar, de formas mais intensas. A ausência das mesmas na busca pelos serviços da SPPMG-PR, pode denotar a dificuldade de acesso que enfrentam nos diversos âmbitos de suas vivências.

3.4 CICLO DE VIOLÊNCIA

Em vinte e sete dos casos foi possível identificar o ciclo da violência, que conforme citamos anteriormente é dividido em três fases, sendo a primeira de tensão, onde ocorre a violência psicológica, a segunda fase de agravamento desta tensão, em que se excede a violência psicológica, podendo ocorrer violências mais graves e a terceira fase, que seria a “lua-de-mel”, onde o parceiro se diz arrependido e promete que vai mudar, no entanto, dentro de um pequeno espaço de tempo este ciclo inicia-se novamente, com a violência psicológica. Estas fases tendem a se intensificar e diminuir o espaço de tempo entre elas, podendo resultar em feminicídio.

De acordo com Miriam Pillar Grossi (1998):

Uma das teorias que têm abordado a violência como parte dos impasses da comunicação entre um casal é a teoria do ciclo de violência doméstica, teoria anglo-americana que foi desenvolvida por assistentes sociais em contato direto com mulheres espancadas e que tem uma forte ancoragem em teorias sistêmicas do comportamento humano (GROSSI, 1998, p. 304).

Segundo Grossi (1998) esta teoria apresenta a existência de circularidade de poder no interior do casamento, ou seja, não trata-se de um poder único, visto que, há momentos em que o homem é investido de poder e pratica a violência e há momentos em que a mulher é investida de poder e realiza a denúncia contra o parceiro, sendo este reprimido por familiares e pela sociedade pelo ato que cometeu.

É fundamental que os profissionais que atuam junto a questão da violência doméstica tenham conhecimento quanto a este ciclo, pois são frequentes as situações em que a mulher busca ajuda para sair da situação de violência no momento em que há uma agressão mais grave e acaba voltando atrás em sua decisão. Afinal, não se trata de um desconhecido que a violentou, mas do seu companheiro, quem ela escolheu para construir uma família e dividir a vida. Outra questão que dificulta, a manutenção da decisão é o fato de que, em meio aos momentos em que ocorre a violência, há, também, momentos positivos, pois, o autor da violência não é o tempo todo agressivo, acontecendo também momentos de afeto. Embora esse ciclo de violência tenha sido identificado em vinte e sete dos casos analisados, não podemos afirmar que em todas as situações de violência doméstica ele se repita, pois em alguns casos ele não acontece.

Em razão das idas e vindas constantes nos relacionamentos violentos, há inúmeros julgamentos da sociedade que recaem sobre a mulher, como por exemplo, de que “a mulher gosta de apanhar”, de que a “mulher pede pra apanhar”. Dificilmente há o questionamento sobre o fato de o homem ter praticado a violência. Isso não se dá apenas nas situações de violência doméstica, mas em todas as violências que atingem as mulheres.

Há uma tendência a culpabilização da mulher, como se ela agisse de forma que desse anuência para que a violentem, seja pela roupa que está usando, seja pela hora que está andando na rua, seja por uma relação extraconjugal em que ela tenha se envolvido. Esses julgamentos são disseminados pelo senso comum de forma normalizada, e reproduzidos como verdades sem a reflexão dos padrões culturais em que estão ancorados.

Em seis dos relatos há a informação de que a mulher que se relacionou anteriormente com o autor da violência também foi agredida pelo mesmo. Neste sentido compreendemos que não basta, apenas, desenvolver um trabalho com as mulheres para que elas rompam a relação ou sejam salvas de alguma situação de risco, sem que haja um trabalho com os homens autores de violência para mudar comportamentos, como também ações educativas para prevenção da violência contra a mulher, que possibilitem uma ampla mudança cultural.

Tanto as ações preventivas, quanto as ações com os autores de violência são previstas na Lei Maria da Penha. De acordo com Soares e Gonçalves (2017):

A intervenção com agressores é parte importante da política de enfrentamento da violência contra a mulher. Entendendo que os grupos reflexivos abrem espaços para que os homens repensem suas atitudes e desnaturalizem posturas violentas, concordamos que essas ações não podem se dar de forma isolada, e sim como um dos aspectos do projeto de transformação nas relações hierárquicas de gênero (SOARES e GONÇALVES, 2017, p. 135).

Concordamos que é fundamental o trabalho reflexivo com os autores de violência, pois, se não houver esse trabalho, as chances de haver uma mudança de comportamentos e nas relações de gênero são reduzidas.

A mudança não se dá apenas no âmbito de relacionamentos conjugais, mas nas diversas esferas da sociedade que objetificam as mulheres, o que vai desde a propaganda de produtos, programas de TV, discursos, exclusão de mulheres das esferas política e intelectual, atribuindo a ela a incapacidade de desenvolver certas atividades pelo fato de ser mulher.

Em nove dos registros há o relato de negligência de policiais e a ausência de viatura para realização do atendimento. Afinal, embora a legislação reconheça a questão da violência doméstica como um problema público, na mentalidade de uma parcela de pessoas permanece a ideia de que são fatos isolados e um problema de menor importância. Até mesmo devido ao ciclo da violência, em que as mulheres acabam desistindo de processos contra os companheiros e não levando adiante ou retirando a denúncia em audiências. Muitos, ainda creem que deve ser uma questão resolvida pelo casal, sem interferência externa. Duas das mulheres que buscaram atendimento manifestaram o desejo de não romper com o relacionamento, mas procuraram ajuda para que o companheiro deixe de ser agressivo, pois acreditam em sua mudança.

Apresentamos o ciclo da violência, não para minimizar a violência de gênero, nem tão pouco tratá-la como um fenômeno isolado. Mas por ser um fato que aparece em vários dos casos de violência doméstica e que traz, não a raiz deste problema, mas apresenta a forma como ocorre uma grande parte das relações violentas e alguns fatores que atuam como elementos impeditivos para o rompimento da relação. Consideramos que o comportamento violento é construído culturalmente e não é uma forma instintiva, ele deve ser passível de mudanças.

Reafirmamos ainda, que o rompimento da relação nem sempre é a solução para a violência. Em muitos casos a violência continua até mesmo após o rompimento e em muitas situações, como foi possível vislumbrar a partir dos atendimentos, ela se intensifica. Portanto é fundamental a existência de políticas públicas que possibilitem a proteção das mulheres nestas situações, muitas vezes de forma emergencial. E também, é extremamente necessário as ações que objetivem uma mudança cultural a longo prazo, de forma que a cultura da violência doméstica, a relação de posse sobre o corpo das mulheres não faça mais parte das relações sociais de gênero.

3.5 MITOS

Dentre os casos que analisamos, em dezenove deles apareceu o uso de álcool pelo autor da violência e treze o uso de substâncias psicoativas. É importante compreendermos que o uso do álcool não pode justificar o ato de violência, pois este agrava a situação de violência, porém é reflexo das concepções que o sujeito tem construído ao longo de sua vivência, da relação de posse sobre o corpo das mulheres e das relações hierárquicas de poder entre homens e mulheres.

De acordo com Guimarães e Diniz (2017), foram criados mitos para tentar explicar as causas da violência, sendo eles a “pobreza, álcool, estresse, psicopatologias, dentre outras causas [...] perpetuadas pela sociedade para justificar o uso da violência” (DINIZ, 2017, p. 88). É fundamental que haja a identificação destes mitos para uma intervenção adequada para superação das violências nas relações íntimas e os estereótipos criados a partir destes.

Essas informações reforçam o nosso argumento de que as violências são geradas a partir da construção social de uma cultura da violência doméstica que recai sobre o corpo das mulheres, as quais encontram-se em posição de desvantagem no âmbito das

relações assimétricas de poder. Ou seja, há um contexto histórico/cultural de produção destas relações e que não pode ser desconsiderado.

De acordo com Schraiber (2005) “alguns desses contextos podem potencializar situações de violência, mas de maneira alguma explicam ou definem um perfil permanente e direto dos homens que agredem suas parceiras” (SCHRAIBER, 2005, p. 60). Embora hajam tentativas de justificação da violência, a grande recorrência de violência, de parceiros afetivos contra suas parceira ou ex-parceiras, deixa explícito que existe uma questão cultural que está envolta nestes acontecimentos, e que fazem interlocução com a construção social de um certo padrão de masculinidade que cria as violências a partir das relações de poder constituídas nestes contextos.

Outro mito que é usado para justificar a violência e que aparece em três dos registros, é a associação de quem comete o ato violento à psicopatia. É muito habitual a associação de autores de violência com doença mental, no entanto, isso acaba por isentá-los da responsabilização por seus atos, pois seriam atitudes impensadas devido a condição de saúde mental do sujeito e uma forma de negar a construção social de padrões culturais sexistas e geradores de violência. Machado (2004) pontua que:

Os valores do masculino e do feminino (nas vertentes “normais”, neuróticas e psicóticas) e de suas relações no contexto da conjugalidade foram ensinados, construídos e consolidados ao longo de toda uma história ocidental. Na longa duração, e segundo a psicanálise, são pensados como universais. Contudo, foram construídos historicamente, fortemente referenciados aos séculos XIX e XX da modernidade ocidental, especialmente aos países centrais desenvolvidos (MACHADO, 2004, p. 51).

Essa percepção reafirma o quanto a construção de relações sociais de gênero fundamenta a violência doméstica e que trata-se de um contexto histórico e não universal. Também constatamos, que em muitos momentos, as mulheres não tem uma visão da amplitude das violências de gênero em nossa sociedade e também as concebem como fatos isolados.

Ao longo das descrições realizadas, das diversas formas de violências sofridas pelas mulheres, a que tivemos acesso, foram identificadas questões como o medo, as ameaças, o ciúme, a relação de posse sobre as mulheres, a dependência financeira, o racismo, entre outras. Compreendemos que existem relações de poder que permeiam as situações de violências e que estas são ligadas a construção sociocultural do corpo das mulheres e dos significados dados as feminilidades inscritas nestes corpos.

As situações de violências contra as mulheres, pressupõem a construção sociocultural de masculinidades. Trata-se de relações de poder e que estas dependem da interação de duas partes e estão intrinsecamente vinculadas as formas como as feminilidades e masculinidades são construídas e formam nossa racionalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As significações criadas a partir do corpo das mulheres resultam em normas e padrões comportamentais a serem seguidos, em espaços onde há ou não a concessão a circulação destes corpos. Estas significações são socialmente aceitas e reproduzidas. Observamos no decorrer da pesquisa o quanto as violências sofridas pelas mulheres estão permeadas pela delimitação de papéis culturalmente definidos e que resultam em relações de poder assimétricas.

Dentre as situações identificadas, percebemos que todas elas estão ligadas a formação cultural do corpo das mulheres. Seja pelo controle, pela formatação em papéis específicos, pelo ciúme, pela relação de posse, pelas ameaças, pelo feminicídio, pelas diversas formas de violências como forma disciplinar.

As delimitações de papéis atingem também os homens que, assim como as mulheres, são moldados, desde a infância, para ter comportamentos típicos masculinos, como a cobrança de que os homens não devem demonstrar emoções, devem agir de forma violenta, devem ser viril, dentre tantos outros comportamentos esperados dos mesmos. Apesar da construção social das relações assimétricas de poder que nos referimos no decorrer da pesquisa e das diversas formas de violências enfrentadas pelas mulheres, estas não ocupam uma posição de passividade, mas o fato destas estarem buscando os serviços de proteção e enfrentamento à violência, denotam a resistência, ou seja, elas não estão inertes, apesar de todos os fatores que dificultam a superação da violência, os quais são: as ameaças; o medo; a relação de posse; o ciclo da violência; a dependência financeira; a falta de apoio de familiares; a falta de apoio dos agentes públicos. Esses são alguns dos fatores identificados que dificultam o rompimento da situação de violência.

A partir dessa pesquisa, no entanto, ampliamos a compreensão da violência doméstica para além destes fatores. Para uma compreensão a partir da raiz deste problema, da constituição de uma cultura da violência doméstica que tem sua gênese na forma como são construídas as masculinidades e feminilidades e a elas são atribuídos significados que geram relações de poder assimétricas. Para a sua superação, que se constitui em um problema social complexo, há a necessidade de mudanças profunda em nossa sociedade, que desnaturalize as relações sociais assimétricas de poder que legitimam a cultura da violência doméstica.

No decorrer das últimas décadas obtivemos inúmeros avanços no tocante aos direitos das mulheres e o enfrentamento à violência de gênero. No entanto, há a permanência de uma racionalidade que cria relações de poder entre homens e mulheres e que subjuga estas últimas. Sendo assim faz-se necessário avançarmos em uma transformação profunda desta racionalidade.

Acreditamos que essa transformação se dará a partir da negação de qualquer forma de construção social dicotômica, heteronormativa, androcêntrica, patriarcal e sexista começando pelos discursos que remetem as mulheres e qualquer expressão da feminilidade a uma posição de inferioridade com relação aos homens.

Para construção desta racionalidade que produz relações de gênero hierárquicas foi necessário muito tempo e para desconstrução da mesma, não é diferente, para tando faz-se necessário mudanças no âmbito da educação, nos meios de comunicação, na política e nas instituições de modo geral. Os avanços que obtivemos até hoje, resultaram de mobilização social e para o rompimento com esta racionalidade, também é fundamental que os movimentos sociais estejam a frente deste processo.

Além do trabalho emergencial desenvolvido para a proteção da mulher e do trabalho que necessita ser desenvolvido com os autores de violência, o trabalho de “prevenção” caminha na direção do rompimento com essa racionalidade e deve começar desde a infância, quando se inicia a delimitação de espaços de vivências para meninos e meninas.

Esse trabalho se torna ainda mais difícil pelo fato destas discussões se constituírem em tabu. Essa questão é evidenciada, pelo veto da palavra gênero nos planos de educação dos últimos anos, com a alegação de haver tentativas de implantação de uma “ideologia de gênero” nas escolas, ao mesmo tempo em que há uma divisão de mundos dicotômicos de gênero que é naturalizada. Tão naturalizada que não causa tanta estranheza os elevados índices de violências e feminicídios no âmbito doméstico.

Nesse sentido, compreendemos que há uma modalidade de violência, contida nas violências de gênero, construída a partir de uma cultura da violência doméstica, que se firma a partir da disseminação de discursos nos campos religiosos, da educação, da política, da mídia e que legitima a relação de posse dos homens em detrimento das mulheres nas relações afetivas.

Essa cultura da violência doméstica que deve ser combatida e modificada a partir dos discursos, pois, conforme observamos ao longo da pesquisa, ela está diretamente ligada a formação dos papéis sociais de gênero que delimitam os espaços de circulação dos corpos femininos e que torna estes espaços inferiores. Isso cria uma anuência de posse dos corpos masculinos sobre os corpos femininos e uma desvalorização destes últimos, permitindo que estes passem por inúmeras formas de violências em nome da manutenção de um controle.

Enquanto estamos apenas preocupados com os motivos de as mulheres não romperem a relação violenta, estamos minimizando o fenômeno da violência de gênero e colocando sobre as mulheres a responsabilidade sobre este, e pela sua própria morte nos casos de feminicídio. Precisamos passar a questionar as relações sociais de gênero desiguais e, conseqüentemente, geradoras de violências, pois são estas que necessitam de transformações profundas e que pressupõe a mudança de uma racionalidade como um todo.

De acordo com Scott (1989), “são os processos políticos que vão determinar o resultado de quem vencerá – político no sentido de que vários atores e várias significações se enfrentam para conseguir o controle” (SCOTT, 1989, p. 28). Assim, compreendemos que se trata de disputas ideológicas que conflitam em nossa sociedade e que as mudanças se efetivarão nesse campo de batalhas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria I. de M. **Rompendo os Vínculos, os Caminhos do Divórcio no Brasil: 1951-1977**. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Goiás, 2010. Disponível em: «https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/ROMPENDO_PDF.pdf» Acesso em: 5 dez. 2017.

ALMEIDA, Tânia M. C. de. Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala mundial. **Revista Sociedade e Estado**. v.29, n.2, p.329-340, 2014.

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985. Disponível em: «[http://www.redeblh.fiocruz.br/media/livrodigital%20\(pdf\)%20\(rev\).pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/livrodigital%20(pdf)%20(rev).pdf)» Acesso em: 4 maio 2018.

BALLESTRIN, Luciana M. de A. Feminismos Subalternos. **Estudos Feministas**. Florianópolis, v.25, n.3, p.1035-1054, 2017. Disponível em: «http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104026X2017000301035&script=sci_abstract&tlngpt» Acesso em: 10 abr. 2018.

BANDEIRA, Lourdes M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**. v.29, n.2, p.449-469, 2014.

BERGER, Carlos N. Misoginia. In: COLLING, Ana M.; TEDESCHI, Losandro A. (orgs.) **Dicionário Crítico de Gênero**. Dourados: UFGD, 2015.

BICEGLIA, Tânia R. **A mulher e a evolução histórica de suas conquistas na legislação civil e constitucional brasileira**. Monografia de Direito. Presidente Prudente, 2002. Disponível em: «<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/47/55>» Acesso em 14 abr. 2017.

BOTTON, Andressa *et al.* Sexo/Sexismo. In.: COLLING, Ana M.; TEDESCHI, Losandro A. (orgs.) **Dicionário Crítico de Gênero**. Dourados: UFGD, 2015.

BRASIL. **Decreto – Lei nº. 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: «http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm» Acesso em: 15 abr. 2017.

_____. **Lei 8.069**, 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, DF, 1990. Disponível em: «http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm» Acesso em: 29 nov. 2017.

_____. **Lei 11.340**, 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha, Brasília, 2006. Disponível em: «http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm» Acesso em: 27 nov. 2017.

_____. **Lei 13.104**, 9 de março de 2015. Inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: «http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm» Acesso em: 28 nov. 2017.

_____. **Lei nº. 13.641**, de 03 de abril de 2018. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Disponível em: «http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13641.htm» Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. **Lei nº 13.718**, de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro. Disponível em: «<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13718-24-setembro-2018-787192-publicacaooriginal-156472-pl.html>» Acesso em: 30 set. 2018

_____. **PEC 181**, de 15 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a licença-maternidade em caso de parto prematuro, Brasília, 2015. Disponível em: «<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2075449>» Acesso em: 26 nov. 2017.

_____. **Projeto de lei nº 117-d de 2003**. Altera artigos do Código Penal e dá outras providências, Brasília, 2003. Disponível em: «http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=B589177AE1D55F1DCF0F9BC14DF88370.proposicoesWebExterno2?codteor=282798&filename=REDACAO+FINAL+-+PL+117/2003» Acesso em: 28 nov. 2017.

_____. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. **Tolerância social à violência contra as mulheres**. SIPS – Sistema de Indicadores de Percepção Social. 4 de abril de 2014; IPEA, Brasília. Disponível em: «http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf» Acesso em: 27 nov. 2017.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Protegendo as mulheres da violência doméstica**. Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos - FNEDH. Seminário de Capacitação para juízes, procuradores, promotores, advogados e delegados no Brasil, 2006. Disponível em: «http://midia.pgr.mpf.gov.br/hotsites/diadamulher/docs/cartilha_violencia_domestica.pdf» Acesso em: 12 dez. 2017

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 13.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

BUCO, Thalyta F. Diário de campo da pesquisa. Guarapuava, 2017.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 3.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CAMPOS, Carmem H. de. Violência, crime e segurança pública: feminicídio no Brasil - uma análise crítico-feminista. **Sistema Penal & Violência**. Porto Alegre, v.7, n.1, p.103-115, 2015.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 2.ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

COLLING, Ana M. **Tempos diferentes, discursos iguais: a construção do corpo feminino na história**. Dourados: UFGD, 2014.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ALMEIDA, Thiago de; BEAL RODRIGUES, Kátia R.; SILVA, Ailton A. da. O ciúme romântico e os relacionamentos amorosos heterossexuais contemporâneos. **Estudos de Psicologia**. v.13, n.1. Natal, p. 83-90, 2008. Disponível em: «<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=26113110>» Acesso em: 27 ago. 2018

DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2013. Disponível em: «<https://dicionario.priberam.org/coisificar>» Acesso em: 29 set. 2018.

DREZETT, Jefferson. Aborto e Violência Sexual. In: ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (orgs.). **Aborto e (não) desejo de maternidade(s)**. Questões para psicologia. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2016. 178p. Disponível em: «<http://site.cfp.org.br/publicacao/aborto-e-nao-desejo-de-maternidades-questoes-para-a-psicologia/>» Acesso em: 15 abr. 2017.

FALEIROS, Eva. Violência de gênero. In.:STELLA, R. (org.) **Violência contra a mulher adolescente/jovem**. Rio de Janeiro: UERJ, 2007. Disponível em: «https://www.researchgate.net/profile/Jefferson_Drezett/publication/265336500_Violencia_contra_a_mulher_adolescentejovem/links/5408fc370cf2718acd3cfae5/Violencia-contra-a-mulher-adolescente-jovem.pdf#page=61» Acesso em: 7 jul. 2017.

FALQUET, Jules. Por uma anatomia das classes de sexo: Nicole-Claude Mathieu ou a consciência das oprimidas. **Cahiers du Genre**, n. 50, p. 193-217, 2011.

FORTUNA, Sandra L. de Andrade. As estratégias de enfrentamento da violência doméstica: um estudo sobre Guarapuava. **Ex æquo**, n.24, p.139-151, 2011.

FREIRE, Mariana F. da S. C.; PASSOS, Rachel G. Ensaio Acerca da Notificação da Violência Doméstica Contra as Mulheres: a Realidade dos Municípios de São Gonçalo e Niterói. In: _____. (orgs.) **Políticas públicas, gênero e violência: contribuições para o serviço social**. Campinas: Papel Social, 2015.

GONÇALVES, João P. B. As Contribuições da noção de interseccionalidade e dos estudos feministas pós-coloniais para o campo das intervenções com homens autores de violência doméstica contra as mulheres. In: BEIRAS, Adriano *et a.* (orgs.) **Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

GUARAPUAVA. **Lei nº. 2857** de 21 de setembro de 2018. Cria o Programa de Combate ao Assédio Sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros do Município de Guarapuava/PR. Disponível em: «<http://www.guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/Boletim-Oficial-1435.pdf>» Acesso em: 29 set. 2018.

_____. **Lei nº. 2852** de 4 de julho de 2018. Dispõe sobre prioridade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS e nas Escolas Municipais para crianças vítimas de violência doméstica e crianças filhas de mulheres vítimas de violência doméstica. Guarapuava, PR. Disponível em: «[http://www.legislador.com.br/legisladorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=343&inEspecieLei=1&nrLei=2852&aaLei=2018&dsVerbete="](http://www.legislador.com.br/legisladorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=343&inEspecieLei=1&nrLei=2852&aaLei=2018&dsVerbete=)» Acesso em: 30 set. 2018.

_____. **Lei nº. 2649** de 10 de julho de 2017. Dispõe sobre a reserva de vagas para as mulheres nas empresas prestadoras de serviços na área da construção civil ao Município de Guarapuava. Guarapuava, PR. Disponível em: «<http://www.guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/Boletim-Oficial-1174-Extra.pdf>» Acesso em: 30 set. 2018.

_____. **Lei nº. 2597** de 2 de dezembro de 2016. Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava. Guarapuava, PR. Disponível em: «<http://www.guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/Boletim-Oficial-1107.pdf>» Acesso em: 29 de set. 2018.

_____. **Lei nº. 2195** de 18 de novembro de 2013. Altera a Lei nº 1.777/2008 que institui a Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência no Município de Guarapuava. Guarapuava, PR. Disponível em: «<http://www.guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/Boletim-Oficial-891.pdf>» Acesso em: 29 set. 2018.

_____. **Lei nº. 1777** de 3 de dezembro de 2008. Institui a Rede de Proteção à Mulher Guarapuavana. Guarapuava, PR. Disponível em: «[http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=343&inEspecieLei=1&nrLei=1777&aaLei=2008&dsVerbete="](http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=343&inEspecieLei=1&nrLei=1777&aaLei=2008&dsVerbete=)» Acesso em: 29 set. 2018.

GUIMARÃES, Fabrício L.; DINIZ, Gláucia R. S. Masculinidades, anestésias relacionais e violência conjugal contra a mulher. In: BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos (orgs.) **Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

IPARDES. **Caderno Estatístico Município de Guarapuava**. Curitiba: IPARDES, 2018. Disponível em: «<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85000>» Acesso em: 29 set. 2018.

IPEA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: «<http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>» Acesso em: 14 jul. 2018.

JESUS, Jaqueline G. de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Goiânia: UFG, 2012.

LAQUEUR, Thomas W. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LARAIA, Roque de B. **Cultura: um conceito antropológico**. 19.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

LAURENTI, R. *et al.* Perfil epidemiológico da morbi-mortalidade masculina. **Ciência & Saúde Coletiva**. São Paulo, 2005. Disponível em:
«<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a04v10n1.pdf>» Acesso em: 2 fev. 2017.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

LEMOS, Beatriz M. **Misoginia, feminismo e representações sociais: o processo de impeachment de Dilma Rousseff na imprensa brasileira (2010-2016)**. Brasília: 2017.

LESSAR-HÉBERT, Michelle *et al.* **Investigação qualitativa: fundamentos e práticas**. Editions Agence d'ARC inc., Coleção: Epistemologia e Sociedade, sob a direção de Antônio Oliveira Cruz, 1990.

LIMA, T. C. S. *et al.* A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo. **Revista Textos & Contextos**. Porto Alegre v. 6 n. 1 p. 93-104. jan./jun. 2007. Disponível em:
«<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/1048>» Acesso em: 22 set. 2018

MACHADO, Lia Z. **Feminismo em movimento**. 2.ed. São Paulo: Francis, 2010.

MACHADO, Lia Z. Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. In: SCHPUN, Mônica R. (org.) **Masculinidades**. São Paulo/Santa Cruz do Sul: Boitempo/Edunisc, 2004.

MAROCHI, Ana C. **A escolarização e o tempo na vida das trabalhadoras/estudantes do CEEBJA de Irati-PR**. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Irati. Universidade Estadual do Centro-Oeste, 2017. Disponível em:
«<http://tede.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/jspui/865/2/ANA%20CLAUDIA%20MAROCHI.pdf>» Acesso em: 21 ago. 2018.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia, com uma introdução à obra de Marcel Mauss de Claude Lévis-Strauss**. São Paulo: EPU, 1974.

MINAYO, Maria C. de S. Laços perigosos entre machismo e violência. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v.10, n.1, jan.-mar. 2005. Disponível em:
«<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=63010105>» Acesso em: 29 set. 2018.

PANDJIARJIAN, Valéria. Balanço de 25 anos da legislação sobre a violência contra as mulheres no Brasil. In: DINIZ, Carmen S. G.; SILVEIRA, Lenira P. da; MIRIM, Liz A. L. (orgs.) **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005): alcances e limites**. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde,

2006. p. 78-139. Disponível em:

«<http://www.observatoriodesequanca.org/files/valeriapdf.pdf>» Acesso em: 14 abr. 2017.

PEDRO, Joana M. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História**. São Paulo, v.24, n.1, p.77-98, 2005. Disponível em:

«http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742005000100004&script=sci_abstract&tlng=pt» Acesso em: 21 nov. 2017.

PEDROSO, Rosiméri C. **A violência denunciada: um estudo sobre a violência doméstica masculina em Guarapuava (1889-1969)**. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História. Assis. Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, 2000.

RAIMONDO-FERRAZ, Maria I. **Perfil da violência contra a mulher em Guarapuava-PR**. 2008. 86f. Dissertação (Mestrado em Saúde). Curitiba. Universidade Federal do Paraná, 2008. Disponível em:

«<http://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/18472/PERFIL%20DA%20VIOLENCIA%20CONTRA%20A%20MULHER%20EM%20GUARAPUAVA-PR.pdf?sequence=1>» Acesso em: 22 nov. 2017.

RAIMONDO, Maria Lúcia. **O corpo feminino invadido: as marcas da violência sexual desveladas pela enfermeira – Curitiba**. Tese (Doutorado em Saúde). Curitiba. Universidade Federal do Paraná, 2015. Disponível em:

«<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/42891/R%20-%20T%20-%20MARIA%20LUCIA%20RAIMONDO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>»

RAIMUNDO, Jader S.; CADETE, Matilde M. M. Escuta qualificada e gestão social entre os profissionais de saúde. **Acta Paulista de Enfermagem**. São Paulo, 2012. Acesso em: 10 set. de 2018.

RAMOS, Margarita D. Reflexões sobre o processo histórico-discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil e a construção das mulheres. **Estudos Feministas**. Florianópolis, v.20, n1, p.344, jan./abr. 2012. Disponível em:

«<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000100004>» Acesso em: 15 abr. 2017.

OIT. **Mulheres no trabalho: tendências 2016**. Genebra: OIT, 2016.. Disponível em:

«http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/@publ/documents/publication/wcms_457096.pdf» Acesso em: 20 ago. 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SCHAIBER, Lilia B. *et al.* **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SCOTT, Joan. *Gender: a useful category of historical analysis. gender and the politics of history*. New York: Columbia University Press. 1989. Disponível em:

«https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%Aanero-Joan%20Scott.pdf» Acesso em: 21Ago. de 2017.

SOARES, Ana C. C. Feminilidade/feminino. In: COLLING, Ana M.; TEDESCHI, Losandro A. (orgs.) **Dicionário crítico de gênero**. Dourados: UFGD, 2015.

SOARES, Cecília T.; GONÇALVES, Hebe S. O macho, o covarde e o criminoso: alguns comentários sobre o processo de criminalização da violência contra a mulher no Brasil. In: BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos (orgs.) **Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro; Instituto Noss, 2017.

ZARBATO, Jaqueline A. M. Feminicídio. In.: COLLING, Ana M.; TEDESCHI, Losandro A. (orgs.) **Dicionário crítico de gênero**. Dourados: UFGD, 2015.

ZDEBESKYI, Janaína de F.; MARANHÃO, Eduardo M. de A.; PEDRO, Joana M. A histórica e as belas, recatadas e do lar: misoginia à Dilma Rousseff na concepção das mulheres como cabeça da política brasileira. **Espaço e Cultura**. Rio de Janeiro, n. 38, p.225-250, jul./dez. 2015. Disponível em: «<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/>» Acesso em: 25 set. 2018

ZANATTA, Luiz F. *et al.* Igualdade de Gênero: Por que o Brasil vive retrocessos? **Cad. Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v.32, n.8, 2016.

Sites utilizados

AOS Fatos. Disponível em: «<https://aosfatos.org/noticias/crise-derruba-investimento-do-governo-em-politicas-para-mulheres/>» Acesso em: 3 ago. 2018

MAPA da violência. Disponível em: «<https://www.mapadaviolencia.org.br/>» Acesso em: 9 out. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Central de Atendimento à Mulher. Disponível em: «<http://www.spm.gov.br/ligue-180>» Acesso em: 28 nov. 2017.

UNICENTRO. Programa Incubadora de Direitos Sociais: Patronato Unicentro. Disponível em: «<https://www.youtube.com/watch?v=nh4ZFpil6gA>» Acesso em: 28 nov. 2017.